



Prefeitura lança aplicativo para celular “Simarito no Trânsito”

Um dos principais eventos previstos na programação da Semana Nacional de Trânsito em Maricá (RJ) é o Simarito, um game para smartphones, que de forma interativa, conscientiza os jogadores a terem boas maneiras no trânsito. Já disponível na loja online GooglePlay, o game, gratuito, é uma iniciativa pioneira nesse formato no país e foi inteiramente concebido e desenvolvido pela Coordenação de Comunicação da Prefeitura de Maricá. Mesmo sem ter sido lançado oficialmente, já conta com quase 100 downloads e cerca de 61 dispositivos ativos na versão beta e na definitiva. O personagem Simarito foi criado há dois anos pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito para auxiliar as ações de educação nas escolas e nas ruas.

O processo de criação do jogo, que por enquanto só roda em plataformas Android, utiliza um universo 2D construído de forma lúdica, com elementos da própria cidade ambientando as jogadas. O projeto exigiu pelo menos três meses de desenvolvimento, totalmente “in house” e o resultado foi além do esperado dado o tipo do desafio.

“O mais difícil foi conciliar a mecânica e o movimento de um game com as noções básicas de comportamento no trânsito, para motoristas, ciclistas, pedestres e motociclistas”, explica o desenvolvedor Alexej Tykac. “Nós nos preocupamos em ter a proposta de um jogo que não tivesse cunho institu-

cional, com uma interface amigável, que pudesse transmitir de forma lúdica a educação no trânsito, que tem como base essa linguagem. Estamos tendo um retorno muito positivo, especialmente das crianças”, explica. Até a voz do personagem do game é a mesma usada nos filmes em animação já lançados pela Coordenação de Comunicação, feita por um profissional da equipe como Tykac. Vetores e a trilha sonora ficaram a cargo do também designer Michel Monteiro. A intenção da Coordenação de Comunicação da Prefeitura é a de aproveitar a experiência do desenvolvimento do Simarito para criar outros aplicativos na mesma linha. Ao mesmo tempo, o “Simarito no Trânsito” – nome oficial do jogo – receberá atualizações periódicas. “Cada data comemorativa será inserida no game, seja no cenário, trilha sonora e até mesmo nos desafios”, completa Alexej.

O jogo recebeu avaliações favoráveis de especialistas. “A ambientação é impecável, a trilha sonora é de primeira linha e há uma mecânica de fluidez bem dinâmica entre os comandos do jogo”, analisa o gamer Tiago Campello, que baixou o aplicativo e o testou a pedido da Prefeitura. “O jogador faz um percurso bem desafiador, podendo perder vida caso ultrapasse o sinal vermelho, desobedeça a sinalização das placas, encoste no celular ou faça uso de bebida alcoólica”, prosseguiu.

Para o especialista, que mora em Maricá e participa de grandes eventos do setor como o Brasil Game Show (SP), a utilização de elementos visuais, culturais e arquitetônicos da cidade no jogo funciona como um atrativo e um fator de identificação. “Tudo isso, vislumbrando na ambientação do jogo os pontos turísticos de Maricá como a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo, o Farol de Ponta Negra, a lagoa de Araçatiba, entre outros. A proposta do jogo definitivamente é inteirar e conscientizar”, conclui.

O lançamento oficial do game será nesta terça-feira (18/09), na abertura da Semana de Trânsito em Maricá. Alunos de escolas municipais da cidade poderão jogar uma versão do Simarito a partir de computadores ligados a um telão de led instalado pela Secretaria de Segurança e Trânsito, em uma estrutura na Praça Orlando de Barros Pimentel, a principal da cidade. Ao mesmo tempo poderão fazer o download do game na hora.



Recanto recebe urbanização e tem trecho do canal dragado

A região do Recanto de Itaipuaçu junto à pedra do Elefante, um dos cartões postais de Maricá, começou a receber uma série de ações de urbanização nesta semana. As intervenções incluem a pavimentação da Avenida do Canal, no trecho mais próximo à praia, e a instalação de mais uma passarela de pedestres sobre o Canal da Costa, que vai ligar a avenida à Rua Luiz Vieira, que fica na outra margem. Além disso, uma equipe trabalha no desassoreamento do curso d'água e na ligação com o mar para facilitar a oxigenação das lagoas.

O secretário de Obras e de Governo, Renato Machado, visitou o local nesta terça-feira (18/09) e afirmou que haverá ainda calçadas com acessibilidade e iluminação em ambas as margens do canal. A ponte de pedestres será no mesmo modelo da que foi montada na Rua 89 e a que está sendo finalizada perto dali, ao lado da paróquia Nossa Senhora Aparecida: haverá guarda-corpos e luminárias próprias nos 25 metros de extensão, além da urbanização do entorno. Sobre a limpeza do canal, o secretário destacou que vai facilitar o acesso dos pescadores.

“Esse é um dos benefícios que queremos promover nesta área, além de escoar melhor a água em possíveis chuvas fortes. Há também o fato de ser uma área muito procurada na estação quente para o lazer de moradores e veranistas. A ideia é manter este espaço sempre limpo e em condições de receber quem chega”, frisou o secretário, que conversou com alguns moradores que chegavam para observar o trabalho das equipes. Um deles, o construtor Antenor Giusti parabenizou pessoalmente o secretário pela intervenção. “Estamos vendo fazerem o que outros governantes jamais fizeram”, celebrou o morador, de 58 anos.

A militar reformada Zelita Saavedra, de 55 anos, também contou que as obras eram muito aguardadas por quem vive ali. “Sempre diziam que isso não iria sair do papel, mas agora está aqui na nossa frente”, atestou. Para o pescador e comerciante Valdir de Almeida, que é dono de um movimentado bar na margem do canal há cerca de 30 anos, o importante é mesmo manter a área limpa. “Essa obra aqui vai ajudar bastante nisso”, acredita ele, que tem 65 anos.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER	8
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	8
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	13

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Frago, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

REVOGA O ARTIGO 5º, DA LEI Nº 2.466, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o artigo 5º, da Lei nº 2.466, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Ratifica os valores atualizados das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 9412, de 18 de junho de 2018, o qual veio a atualizar os valores das aludidas modalidades licitatórias, constantes no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o artigo 120 da lei 8.666/93, o qual consigna que "os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período";

CONSIDERANDO o artigo 18 da Constituição Federal, e o princípio da simetria,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam ratificados e atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 33 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui servidor da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município, designa membros e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL E DE GOVERNO, E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL, matrícula 106.301, da função de membro da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município.

Art. 2º Designar a servidora HELAINE QUINTANILHA PACHECO, matrícula 108.974, para a função de membro da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE SETEMBRO 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA/SEMTRANS Nº. 015 /2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006,

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar 287/2017, cumprindo o disposto na Lei Municipal n. 2.185/2006 e Decreto Municipal n. 212/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os respectivos membros da Comissão Paritária de Análise de Gratuidade:

Nome	Matrícula	Cargo	Representatividade
JESSICA MAYARA DE ABREU SERRA	106.428	PRESIDENTE	MEMBRO INTEGRANTE COM NO MÍNIMO ENSINO MÉDIO DE ESCOLARIDADE E CONHECIMENTO TÉCNICO COMPROVADO NA ÁREA DE TRANSPORTES
MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	106.141	MEMBRO TITULAR	MEMBRO REPRESENTANTE DO SETOR DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS	106.339	MEMBRO TITULAR	MEMBRO REPRESENTANTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
ANDRESSA DA SILVA BRAGA	108.592	MEMBRO TITULAR	MEMBRO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
MICHAEL DE ALCÂNTARA REIS	108.741	MEMBRO TITULAR	MEMBRO REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRANSPORTES
MARCELO LAMEIRA RIBEIRO	106.025	MEMBRO TITULAR	MEMBRO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
MARCELO ALVES DA SILVA	REGISTRO GERAL 0078756889	MEMBRO TITULAR	MEMBRO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OPERADORA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO CONCEDIDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Maricá, 14 de setembro de 2018.
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
Secretário de Transporte
FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
Procurador Geral do Município
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
MARCELO ROSA FERNANDES
Secretário de Administração

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18209/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS: CAMILA KÁTIA PEREIRA DAS NEVES – MAT. 106.582 E PÂMELLA MONTEIRO DA SILVA – MAT. 106.099, NO 14º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER MINISTRADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2018, EM FOZ DO IGUAÇU/PR.
VALOR: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 90.01.04.122.0001.2046
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2755/2018
DATA DO EMPENHO: 10/09/2018
MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 657/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17923/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.
VALOR: R\$ 3.676,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2563/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.
MARICÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 657 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 657/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17923/2018.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 657/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 657/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.
GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA N.º. 108.314
PAULO SERGIO MIRA JARDIM – MAT. 106.249
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/09/2018.
Publique-se.
Maricá, em 04 de setembro de 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 384/2017, REFERENTE AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 17039/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- EPP.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 384/2017 E PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, NOS TERMOS ABAIXO:
DA RETIFICAÇÃO
A CLÁUSULA SEGUNDA, REFERENTE AO CONTRATO N.º 384/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8666/93.”
LEIA-SE:
“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93.”
DA PRORROGAÇÃO
O PRESENTE TERMO TAMBÉM TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 384/2017, NA FORMA ABAIXO:
A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 80 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17039/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 384/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR: R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO: 07 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2456/2018
DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2018.
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 89/2018
Processo Administrativo Nº 22435/2017
Validade: 13/09/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.
Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, situada na Rua Haroldo Gaspar, nº 443, loja 2, Santa Ely, Casimiro de Abreu, RJ, CEP: 28.860-000, CNPJ:18.716.271/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Luis Henrique Souza Pedro Júnior, RG nº 23.483.088-03 e inscrito no CPF sob nº 133.129.767-23 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 643 a 648, HOMOLOGADA às fls. 673 ambas do processo administrativo nº 22435/2017, referente ao Pregão Presencial nº 50/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Fabricante	Valor unitário	Valor Total
2	Pneu Motoniveladora 17.5-25	Unidade	56	FORERUNNER	R\$ 3.641,25	R\$ 203.910,00
3	Pneu retroescavadeira 12-16.5	Unidade	24	FORERUNNER	R\$ 919,00	R\$ 22.056,00
4	Pneu retroescavadeira 17-17.5	Unidade	24	FORERUNNER	R\$ 2.593,00	R\$ 62.232,00
Valor Total						R\$ 288.198,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e conteúdo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Obras;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua ratificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de setembro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

Luís Henrique Souza Pedro Júnior

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 563/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11750/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS PARA ALOJAMENTOS, SANITÁRIOS/BANHEIROS, ATRAVÉS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017.

VALOR: R\$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2298/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 563 DE 25 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 563/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11750/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art.

3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 563/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 563/2018 cujo objeto é a locação de containers marítimos adaptados para alojamentos, sanitários/banheiros através da Ata Registro de Preços n.º 23/2017.

MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE – Mat. 7449

HEITOR DA SILVA PENAFIEL – MATRÍCULA N.º 106.270

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 25 de julho de 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018 - SRP

Processo Administrativo nº 2084/2018

O Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de materiais, mudas e insumos agrícolas para Projeto Maricá é um pomar arborizado, que se encontra suspenso, tem nova data de realização marcada para o dia 03/10/2018 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13h às 16h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018 - SRP

Processo Administrativo n.º 27063/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, potável, envasada em garrafas com capacidade de 20l (vinte litros), retornáveis, que ocorreu no dia 17/05/2018 às 14h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 03/10/2018 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO N.º 040/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e LEANDRA DOS

PASSOS QUINTANILHA SANTOS

OBEJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 040/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social Lei Municipal nº 2.784, de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Assistente social PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Maricá, 06 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- CASTOR

Matrícula: 106004

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 46/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 22530/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARLOS HENRIQUE BERNARDO.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 46/2017, PARA QUE PASSEM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93 REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 050896224, EXPEDIDA PELO IFP/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 641.908.387-72, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO E CARLOS HENRIQUE BERNARDO, BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 04.963.429-8 DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 934.821.247-87, REPRESENTADO NESTE ATO POR FRANCISCO CLAUDIO LISBOA, BRASILEIRO, CORRETOR DE IMÓVEIS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 422.249 MB E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 790.192.427-68, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO LOCADOR, SENDO O PROPRIETÁRIO RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, S/N.º, CONDOMÍNIO MEGA RESIDENCIAL 1, LOTE 70, PARQUE ELDOURO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-020”

LEIA-SE:
“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93 REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 050896224, EXPEDIDA PELO IFP/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 641.908.387-72, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO E CARLOS HENRIQUE BERNARDO, BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 04.963.429-8 DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 934.821.247-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, S/N.º, CONDOMÍNIO MEGA RESIDENCIAL 1, LOTE 70, PARQUE ELDOURO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-020, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO LOCADOR. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 46/2018, DO PROCESSO N.º 22530/2017. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018. MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2018. SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 660/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIO ECKHARDT.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA GILBERTO CARVALHO, N.º 148, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 96.774, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA

INSTALAÇÃO DO GALPÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 128.195,24 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 96.195,24 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2547/2018 e 2748/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA N.º 660 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 660/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017.

O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e

Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 660/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 660/2018 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA GILBERTO CARVALHO, Nº 148, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 96.774, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO DO GALPÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

Márcio Pereira de Mattos - 106575

Claudemi Miranda de Abreu - 107510

Rubem Pereira - 107535

Suplente: Leonardo Alvarenga - 7249

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2018.

Publique-se!

Maricá, em 14 de agosto de 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

Maricá, 14 de setembro de 2018.

ERRATA:

DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2018.

PUBLICADO NO JOM, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, ANO X, EDIÇÃO Nº 882, ÀS FLS. 11.

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018".

LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018".

ERRATA:

DA PORTARIA Nº 500/2018.

PUBLICADO NO JOM, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, ANO X, EDIÇÃO Nº 882, ÀS FLS. 11.

ONDE SE LÊ: "... GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 18/07/2018. Publique-se. Maricá, em 18 de julho de 2018."

LEIA-SE: "... GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 19/07/2018. Publique-se. Maricá, em 19 de julho de 2018."

Publique-se!

Maricá, 14 de setembro de 2018.

Andréa Cunha da Silva Monken

Secretária de Cultura

Mat. 106.006

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 519/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8122/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 519/2018 DO PROCESSO Nº 822/2018, QUE PASSA A TER A SEGUINTE PLANILHA:

Item	Especificações	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1.2	ônibus Interestadual - Curitiba – PR, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 19.351,85	19.351,85
1.3	ônibus Interestadual - São Paulo - SP, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 12.000,00	12.000,00
1.4	ônibus Interestadual - Ribeirão Preto - SP, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 16.800,00	16.800,00
1.5	ônibus Interestadual - Vitória - ES, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 11.170,00	11.170,00
1.7	ônibus Interestadual - Brasília - DF, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 25.450,00	25.450,00
1.8	ônibus Interestadual - Goiânia - GO, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 25.450,00	25.450,00
1.12	ônibus Interestadual - Belém - PA, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 47.000,00	47.000,00
1.20	ônibus Interestadual - Pernambuco - PE, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 41.500,00	41.500,00
3.1	Garrafa de Água Squeeze, conforme Termo de referência	UNID	1000	R\$ 4,88	4.880,00
3.2	Bolsa Sacola, conforme Termo de referência	UNID	1000	R\$ 48,80	48.800,00
3.3	Camiseta, conforme Termo de referência	UNID	500	R\$ 54,80	27.400,00
3.4	Aventais, conforme Termo de referência	UNID	200	R\$ 76,90	15.380,00
3.5	Pulseira para serviços cores variadas, conforme Termo de referência	UNID	1000	R\$ 0,26	260,00

5.1	Rede Hidraulica, registro esfera para caixa d'água e tubulação de 12 M, conforme Termo de referência	Und.	7	R\$ 2.600,00	18.200,00
5.2	Expositor Refrigerado Vertical, de 240 litros. , conforme Termo de referência	Und.	4	R\$ 1.300,00	5.200,00
5.3	Pia tanque inox, conforme Termo de referência	Und.	9	R\$ 2.500,00	22.500,00
5.4	Caixa d'água 500 litros para praça (feira da reforma agrária) , conforme Termo de referência	Und.	8	R\$ 187,50	1.500,00
5.6	Botijão de gás p13 com metragem de borracha 1,50cm - dimensão 360mm x 475mm, conforme Termo de referência	Und.	52	R\$ 120,00	6.240,00
5.8	Garrafão de água de 20litros, conforme Termo de referência	Und.	720	R\$ 7,40	5.328,00
8.2	link de internet 300 mbps, conforme Termo de referência	Und.	1	R\$ 13.150,00	13.150,00
8.3	Assessoria de Imprensa especificação de acordo com termo de referencia, conforme Termo de referência	Serviço	1	R\$ 148.148,14	148.148,14
8.4	Curadoria especificação de acordo com termo de referencia	Serviço	1	R\$ 95.000,00	95.000,00
8.5	Locação de 30 kits completos rádio, especificação de acordo com termo de referencia	Und.	30	R\$ 150,00	4.500,00
8.6	Locação de Notebook especificação de acordo com termo de referencia	Und.	7	R\$ 900,00	6.300,00
9.1	Locação de cama elástica especificação de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$ 700,00	1.400,00
9.2	Locação de pula pula especificação de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$ 700,00	1.400,00
9.3	Locação de castelinho especificação de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 700,00	700,00
10.1	Bancadas de madeira (1x2,00) especificações de acordo com termo de referencia	M2	45	R\$ 254,80	11.466,00
10.2	Barracas de feira em madeira especificações de acordo com termo de referencia	Und.	56	R\$ 166,66	9.332,96
10.3	Cenografia acampamento jovem especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 87.111,00	87.111,00
10.4	Cenografia feira literaria especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 22.890,00	22.890,00
10.5	Cenografia reforma agraria especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 19.500,00	19.500,00
10.7	Cenografia centro especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 170.000,00	170.000,00
10.8	Cenografia Araçatiba especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 32.000,00	32.000,00
10.9	Conjunto de 05 pranchões medindo 2,20 x 0,45 especificações de acordo com termo de referencia	Und.	10	R\$ 135,00	1.350,00
10.10	Cadeiras tubular na cor branca especificações de acordo com termo de referencia	Und.	20	R\$ 62,00	1.240,00
10.11	Púlpito de acrílico especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$ 450,00	900,00
10.12	Toalhas na cor preta especificações de acordo com termo de referencia	Und.	10	R\$ 121,00	1.210,00
10.13	01 sofá 3 lugares corino branco especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 410,00	410,00
10.14	01 sofá 02 lugares em corino branco especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$ 320,00	320,00

10.15	01 mesa de centro cromada com tampa de vidro especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$	90,00	90,00
10.16	Puffs nas cores brancas e vermelhas especificações de acordo com termo de referencia	Und.	12	R\$	85,00	1.020,00
10.17	Cadeira cromada sem braço especificações de acordo com termo de referencia	Und.	4	R\$	50,00	200,00
10.18	Aparadores com tampa de vidro para apoio buffet especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$	260,00	520,00
10.19	Container Chuveiro especificações de acordo com termo de referencia	Und.	9	R\$	9.600,00	86.400,00
10.20	Container Sanitario especificações de acordo com termo de referencia	Und.	6	R\$	9.000,00	54.000,00
11.1	Tapetes de amarelinha eva especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$	69,96	139,92
11.2	kits de tatame colorido c 10 pc especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$	46,00	92,00
11.3	Dominós especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$	19,60	39,20
11.4	jogos de xadrez especificações de acordo com termo de referencia	Und.	5	R\$	37,00	185,00
11.5	jogos de dama especificações de acordo com termo de referencia	Und.	5	R\$	37,00	185,00
11.6	jogos de uno especificações de acordo com termo de referencia	Und.	6	R\$	34,74	208,44
11.7	jogos mico especificações de acordo com termo de referencia	Und.	6	R\$	23,13	138,78
11.8	jogos de memória especificações de acordo com termo de referencia	Und.	10	R\$	37,00	370,00
11.9	caixas de massinha especificações de acordo com termo de referencia	Und.	100	R\$	8,00	800,00
11.10	kits de guache pequena especificações de acordo com termo de referencia	Und.	100	R\$	6,00	600,00
11.11	kit de jogos encaixe (lego) especificações de acordo com termo de referencia	Und.	20	R\$	37,70	754,00
11.12	tapetes para xadrez gigante especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$	294,11	588,22
11.13	cartolinas brancas especificações de acordo com termo de referencia	Und.	500	R\$	6,00	3.000,00
11.14	pincéis especificações de acordo com termo de referencia	Und.	100	R\$	3,91	391,00
11.15	argila especificações de acordo com termo de referencia	kg	30	R\$	9,79	293,70
11.16	pacotes de bexiga especificações de acordo com termo de referencia	Und.	50	R\$	17,64	882,00
11.18	pacotes de lã coloridas especificações de acordo com termo de referencia	Und.	20	R\$	9,79	195,80
11.19	pacotes de color 7 especificações de acordo com termo de referencia	Und.	20	R\$	11,46	229,20
11.20	resma de 500 folhas especificações de acordo com termo de referencia	Und.	1	R\$	27,67	27,67
11.21	guarda chuvas (azul claro) especificações de acordo com termo de referencia	Und.	2	R\$	30,02	60,04
11.22	rolos de lastex especificações de acordo com termo de referencia	Und.	4	R\$	4,89	19,56

11.23	velcro especificações de acordo com termo de referencia	Metros	3	R\$	7,64	22,92
11.24	silicone (grosso) especificações de acordo com termo de referencia	Kg	1	R\$	90,00	90,00
11.25	folhas de eva especificações de acordo com termo de referencia	Und.	60	R\$	10,00	600,00
11.26	kits de fantoches especificações de acordo com termo de referencia	Und.	6	R\$	128,70	772,20
11.27	rolos de fitas cetim 95cm especificações de acordo com termo de referencia	Und.	30	R\$	15,00	450,00
11.30	chita especificações de acordo com termo de referencia	Metros	20	R\$	20,00	400,00
11.31	fitas coloridas especificações de acordo com termo de referencia	Metros	50	R\$	15,00	750,00
11.32	flores grandes especificações de acordo com termo de referencia	Und.	10	R\$	50,00	500,00
11.33	caixas de container especificações de acordo com termo de referencia	Und.	10	R\$	44,60	446,00
11.35	Massa de modelar especificações de acordo com termo de referencia	Caixas	100	R\$	10,00	1.000,00
11.36	Tinta guache especificações de acordo com termo de referencia	Caixas	100	R\$	6,00	600,00
11.37	Papel especificações de acordo com termo de referencia	Pacote	20	R\$	27,67	553,40
11.38	Lápis de cor especificações de acordo com termo de referencia	Caixas	50	R\$	20,00	1.000,00
11.39	Giz de cera especificações de acordo com termo de referencia	Caixas	50	R\$	1,43	71,50
11.40	Bambolê especificações de acordo com termo de referencia	Und.	250	R\$	20,00	5.000,00
11.41	Bola de encher especificações de acordo com termo de referencia	Pacotes	1000	R\$	0,40	400,00
11.42	Barbante especificações de acordo com termo de referencia	Rolos	20	R\$	10,28	205,60
11.43	Tinta de tecido especificações de acordo com termo de referencia	Caixas	50	R\$	7,00	350,00
11.44	Retalhos especificações de acordo com termo de referencia	Und.	10	R\$	19,50	195,00
11.45	Agulha de Costura especificações de acordo com termo de referencia	Und.	100	R\$	1,20	120,00
11.46	Linha especificações de acordo com termo de referencia	Und.	50	R\$	3,50	175,00
11.47	Pincel especificações de acordo com termo de referencia	Und.	200	R\$	3,91	782,00
TOTAL: R\$ 1.148.651,10						

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO Nº 519/2018 É DE R\$ 1.148.651,10 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 833/838.
RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 519/2018
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.
MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 521/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8122/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO N.º 521/2018 DO PROCESSO Nº 822/2018, QUE PASSA A TER A SEGUINTE PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Diária de Hospedagem com pensão completa, conforme Termo de referência	DIÁRIA	421	R\$ 217,65	R\$ 91.630,65
2.5	Passagem Aérea São Paulo - Congonhas / RJ, conforme Termo de referência	Passagem de ida e volta	3	R\$ 1.252,80	R\$ 3.758,40
4.1	Refeições Café da Manhã para Voluntários por 4 dias, conforme Termo de referência	Und.	4000	R\$ 11,97	R\$ 47.880,00
4.2	Refeições Almoço para Voluntários por 4 dias, conforme Termo de referência	Und.	4000	R\$ 22,50	R\$ 90.000,00
4.3	Refeições Janta para Voluntários por 4 dias, conforme Termo de referência	Und.	4000	R\$ 22,50	R\$ 90.000,00
6.1	Fogão industrial a gás com 6 bocas, conforme Termo de referência	Und.	4	R\$ 784,32	R\$ 3.137,28
6.2	Forno elétrico duas câmaras para praça (feira da reforma agrária), conforme Termo de referência	Und.	4	R\$ 823,53	R\$ 3.294,12
6.3	Freezer horizontal, 400 litros, para praça (feira da reforma agrária), conforme Termo de referência	Und.	4	R\$ 519,15	R\$ 2.076,60
6.4	Bebedouro elétrico para garrafão, conforme Termo de referência	Und.	36	R\$ 320,36	R\$ 11.532,96
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 343.310,01

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO Nº 519/2018 É DE R\$ 343.310,01 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 833/838.
RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 521/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.
MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15740/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO I CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, NO CINEMA PÚBLICO HENFILATRÁVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

VALOR: R\$ 11.120,00 (ONZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2555/2018 E 2556/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018.

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER.

PORTARIA Nº 662 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 662/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15740/2018.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 662/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 662/2018 do Processo Administrativo nº 15740/2018, cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de Buffet para a solenidade de premiação do I concurso de redação e desenho, no dia 30 de novembro de 2018, no cinema público Henfil, através da ata de registro de preços nº 22/2018.

Alessandra Angelo Camargo – Matrícula Nº. 107.304

Luciana Piredda da Silva - Matrícula Nº. 8119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/09/2018. Publique-se.

Maricá, em 05 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 13151/2018.

PROCESSO 13151/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEDERAÇÃO ESTADUAL DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FESERJ).

NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 22 DE AGOSTO, DE 2018, EDIÇÃO Nº883 ÀS FLS. 4.

ONDE SE LÊ:

Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2018.

LEIA-SE:

Extrato do Termo de Fomento nº 03/2018.

Publique-se

Maricá, em 13 de setembro de 2018.

Filipe Dias Bittencourt

Matrícula 106011

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25376/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 26/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a construção de cerca, muro limitrofe, contenção, portaria, reservatório para água da chuva e infraestrutura para implantação da estação de tratamento de esgoto no novo hospital Dr. Ernesto Che Guevara – Maricá-RJ no valor global de R\$ 1.764.154,97 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) adjudicando o objeto em favor da empresa: MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.230.994/0001-93.

Maricá, 14 de Setembro 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat.: 106.021

PROC. 10553/2018 – Pregão Presencial Nº 112/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, adjudicando o objeto em favor da Empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 04.420.916/0010-42, no valor total de R\$ 41.272.243,20 (Quarenta e um milhões duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Maricá, 17 de setembro de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6985/2018 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6985/2018, que tem por objeto o cumprimento de determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0009986-40.2018.8.19.0002, para realização de exame de tomografia de coerência óptica (OCT), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), em favor de HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ 30.079.222/0001-02. Maricá/ RJ, 20 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

ERRATA:

Portaria do dia 20 de agosto de 2018, designando a substituição de servidor membro da comissão de fiscalização, visando a Contratação de Equipamentos e Ferramentas, referente ao Processo Administrativo 9631/2017, publicado no dia 27 de agosto de 2018, JOM, Ano X, Edição Nº 884, Página 16.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ: “ALTERA A PORTARIA Nº 168 DE 01 DE MARÇO DE 2018 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9631/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.”

LEIA-SE: “ALTERA A PORTARIA Nº 169 DE 01 DE MARÇO DE 2018 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9631/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.”

Em, 31 de agosto de 2018.

Leonardo Oliveira Alves

Matrícula: 106014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13061/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SISTEMA INTEGRADO DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ATRAVÉS

DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2017, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.
VALOR: R\$ 1.658.268,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0036.1081.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 2784/2018 E 2785/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
MARICÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 689 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 689/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13061/2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 689/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 689/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SISTEMA INTEGRADO DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ATRAVÉS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2017, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.
ANUCIANA DOS SANTOS AZEVEDO – 5818
ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS – 5237
NILSERGIO DE BRITO MARINS - 7332
SUPLENTE: ALAN DOS SANTOS AMARAL - 106185
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/09/2018.
Publique-se.
Maricá, em 14 de setembro de 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24096/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RENATO PESSANHA DA ENCARNÇÃO E LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS GRALHAS, LT 05, QUADRA G, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24900-075, COM MATRÍCULA MUNICIPAL SOB O Nº 6960 E REGISTRADO NA MATRÍCULA RGI Nº 32.825, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO TERCEIRO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA DE MARICÁ (SRT).
VALOR GLOBAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2165; 20.02.10.122.0013.2183.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202 e 203
NOTA DE EMPENHO: 388/2018; 389/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.
MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 65/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24069/2017.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 65/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 65/2018 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua das Gralhas, LT 05, Quadra G, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24900-075, com matrícula municipal sob o nº 6960 e registrado na matrícula RGI nº 32.825, destinando-se a instalação do Terceiro Serviço de Residência Terapêutica de Maricá (SRT).
EDINA DIAS BASTOS DE AZEREDO - MAT. 107.506
GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - MAT 107.958
SUPLENTE: ANTONIO ANDRE DA SILVA – MAT 107.953
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 30 de agosto de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6985/2018 – Dispensa de Licitação.
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6985/2018, que tem por objeto o cumprimento de determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0009986-40.2018.8.19.0002, para realização de exame de tomografia de coerência óptica (OCT), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), em favor de HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ 30.079.222/0001-02.
Maricá/ RJ, 20 DE AGOSTO DE 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 11 de setembro de 2018.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 01042
ORIGEM: Processo nº 010073/2017
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
O proprietário Sr. Eraldo Fernando da Fonseca, responsável pelo terreno localizado na Rua José Alves da Costa, nº 534- Quadra F –Lote 175 –Piquete - Maricá/RJ, não cumpriu com a notificação e intimação aplicadas e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Multa Imposta: 10 UFIMAS.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, C/C Art.18 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 11 de setembro de 2018.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01090
ORIGEM: Processo 001272/2017
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
O proprietário Sr. Joaquim Bernardo responsável pelo terreno localizado na Av. Ruth Ribeiro- Quadra 103 –Lote 13–Jardim Interlagos - Maricá/RJ, não cumpriu com a intimação nº 2424 de 09/02/2017 aplicada e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Multa imposta:4 UFIMAS
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, C/C Art.18 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13006/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO, MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2465/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.
MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 616 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 616/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13006/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 616/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 616/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO, MARICÁ/RJ.
JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA Nº 106.303
CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA Nº 106.300
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 07 de agosto de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15325/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA AGOSTINA DO MCMV DE ITAIPUAÇU COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2018, NA RUA ANTÔNIO NEIVA S/Nº, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2453/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018
MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 619 DE 03 DE AGOSTO DE 2018
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 619/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15325/2018
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 619/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 619/2018, para contratação de show artístico para a Festa Agostina do MCMV de Itaipuaçu com o cantor Edinho Manhoso, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2018, na Rua Antônio Neiva s/nº, Itaipuaçu, Maricá/RJ.
ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA Nº 106.337
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 03 de agosto de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14370/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRO-

DUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2482/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 634 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 634/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14370/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 634/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 634/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – Matrícula nº 106.311

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 635/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14369/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2481/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 635 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 635/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14369/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 635/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 635/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para a festa de Nossa Senhora do Amparo com o cantor Bruno Berner, a ser realizado no dia 13 de agosto de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, centro, Maricá/RJ.

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

09/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 637/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14415/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA AGOSTINA DO MCMV DE INOÃ COM O CANTOR BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2018, NA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES – INOÃ - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2505/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 637 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 637/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14415/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 637/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 637/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para a Festa Agostina do MCMV de Inoã com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2018, na rua Leonardo José Antunes – Inoã - Maricá/RJ.

HELENICE CUNHA PEREIRA – MATRÍCULA N.º 106.316

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA N.º 106.337

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 642/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14409/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2502/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 642 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 642/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14409/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 642/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 642/2018 cujo objeto é o contrato de Show Artístico para a Festa de Nossa Senhora do Amparo

com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves, a ser realizado no dia 13 de agosto de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Centro - Maricá/RJ.

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às Quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares: Simone Costa da Silva, Denise Marchon Tinoco, Antônio Carlos do Rego e Souza, Maria Luciane dos Santos, Sandro dos Santos Ronquette, Kelly Nery Ferreira, Daniele Nogueira dos Passos, Cristiane Dutra, Sergio Henrique Vieira Campello, Rogério Amaro da Silva, Selma Lourenço Neves de Sousa, Marcos de Souza Pires. Suplentes: Lusmar de Moraes, Jussara Mendonça Quintes. A Conselheira Simone deu início à reunião em segunda chamada após conferir o quórum necessário para a realização da mesma. Leu a pauta: 01- Aprovação da Ata anterior; 02- Leitura dos Ofícios; 03- Aprovação do Programa Anual 2018; 04- Indicação para compor o Conselho Gestor do CEREST; 05- Apresentação do relatório da Comissão de Atenção Básica/Regulação; 06- Resumo da reunião com os Promotores dia 10/05 (Dra. Marcelle/Sérgio e Luiz Fernando); (Planilha orçamentária anual do CMS 2019); 07- Os Contratos da Lavanderia (Pedido de Luciene); 08- Pautas para Próxima Reunião; 09- Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata anterior. Perguntado se havia alguma alteração ou correção, não havendo nenhuma manifestação dos Conselheiros Ata foi aprovada. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios: Foi lido o Ofício recebido de indicação de representante para o CEREST e perguntado se algum Conselheiro gostaria de participar e o Conselheiro Sérgio se propôs a participar como segmento usuário. E-mail recebido do Conselho Estadual de Saúde convidando para o Seminário de Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise dia 12 de junho de 2018. Ofício de agendamento de reunião para discussão instituição e regimento do conselho gestor do CEREST junto a metro II solicitando que os membros indicados no primeiro Ofício compareçam no dia 05 de junho de 2018 na Casa Digital. Terceiro ponto da pauta: Aprovação do Programa Anual 2018: A secretária geral Cristiane diz que já foi explanado e que foi recebido na sala do CMS todo o material e que agora está para aprovação dos conselheiros. O conselheiro Sérgio pede para sinalizar algumas coisas dizendo que a Conselheira Cristiane havia pedido que todo Conselheiro recebessem por e-mail e quem não tem e-mail falar com Laudeci para dar algum jeito para que possam tentar amenizar a história de abstenção porque precisam aprovar ou não alguma determinada "coisa" e que todos Conselheiros que receberem esse material respondam como recebido para quando chegar à plenária não tenham nenhuma surpresa. Em questão ao PAS, o Conselheiro entende que houve avanço no sentido de que o PAS já em 2015 quando ele chegou, e viu um PAS que não tinha valores financeiros e tudo que se lia em relação a comissão de finanças é do manual do conselho nacional de saúde que não recebe nenhuma capacitação. Afirma que o PAS ele é um instrumento do Conselho Político Financeiro. A tradução contábil é para a Câmara dos Vereadores e para o TCE é o LDO e o LOA, então o PAS que é anual é um dispositivo político financeiro para a saúde, para o conselho e para a secretaria. Então eu acho que avançou no sentido dos números, do financeiro de 2015 que a gente não via isso, mas volto a dizer que é um instrumento que depois tem que ser desmembrado e traduzido na LDO e no LOA que foi feito no final do ano passado. Quando ele disse no PS que sua luta é a luta de alguns Conselheiros junto ao PS 2018/2021 e que algumas unidades básicas de saúde não fossem de aluguel, que o desejado era que os valores dos royalties fossem construída unidades básicas de saúde e que alguns serviços pudessem ser também municipais ao invés de serem terceirizados, mas naquele momento não foi conseguido muito. Com relação ao PAS em si ele gostou muito e gostaria que os demais Conselheiros das Comissões se aprofundassem mais nesses objetivos e o seguisse até o fim. afirmou ainda que aprova o PAS 2018 com essas observações acima. O Conselheiro Sandro gostaria de acrescentar que o Conselheiro Sérgio falou que o PAS é o nosso manual, ali a todos vão acompanhar todo o ano de 2018 que a Secretaria programou para a Saúde e aprova também o programa. Sendo assim, o programa foi aprovado por unanimidade. A conselheira Cristiane justifica a falta dos Conselheiros Olímpio e Tânia por motivo de doença. A Conselheira Simone Costa diz que o importante é que foi aprovado e como a Conselheira Luciane falou, foi muito boa a fala do Conselheiro Sérgio no tocante a todos terem um compromisso né, entende que o Conse-

heiro tem compromisso com a saúde do Município, então todos devem fazer de acordo com suas capacidades de avaliação e não o que o "amiguinho" tenha falado, achando muito importante que todos tenham essa noção em respeito a isso. Quarto ponto da pauta: Indicação para compor o Conselho Gestor do CEREST: A Conselheira Cristiane diz que em relação a esse assunto já foi feita a indicação de composição, estando livre a vaga para representação do trabalhador e suplente. Quinto ponto da pauta: Apresentação do relatório da Comissão de Atenção Básica/Regulação: A Conselheira Cristiane informa que na reunião foi tirado o que se iria falar no relatório e que esse relatório seria lido e alguém da comissão falaria, sendo enviado para os Conselheiros o relatório que Anna Maria Quintanilha fez à época está mais detalhado, sendo assim lida pela própria Conselheira Cristiane Dutra pedindo também para que os Conselheiros assinassem o relatório ao final. A conselheira Denise diz que o posto de Itaipuaçu estava excepcional, não faltando nenhum material e que a reunião foi excelente, mas tem muita queixa da população por conta do atendimento. Muitos têm se dirigido ao Posto de Inoã por conta disso, e que por essa razão deve ser averiguado. Quanto ao Posto da Mumbuca este, continua em péssimas condições, inclusive Dra. Jussara esteve lá com Fernanda tentaram resolver, mas continua séria tal situação. A Conselheira Jussara diz que com relação ao posto de Itaipuaçu, esses já estão averiguando. O que acontece é que estão indo do entorno do Posto, a equipe que tem dentro do Posto "Minha Casa, Minha Vida de Itaipuaçu" atende somente dentro do Condomínio e estão indo várias pessoas do entorno. Que tinham previsto de colocar uma outra equipe naquela Unidade, só que não conseguiram atingir o mínimo de cadastramento para terem duas Equipes ali, mesmo com alguns cadastros do entorno e aí optaram por ficar somente com uma Equipe e a Dra. que lá está, veio do "mais médicos", então a proposta é estarem colocando nesse momento o que se faz em Santa Paula. Com relação ao Posto da Mumbuca, há problema estrutural na Unidade sendo que é uma Unidade alugada e o espaço físico lá não é apropriado dentro das condições que se deve programar hoje, porém já existe uma solicitação para a empresa responsável de fazer adequações. Que a empresa está colocando pra todos o que está fazendo Bambuí, Espriado, onde tem o hospital e mais o Posto Central, então nós estamos com várias Unidades da Saúde que estão sendo realizadas adequações, então estão sobrecarregados e não atendem só a saúde, atendendo a todos da Prefeitura, mas a próxima obra a ser realizada deve ser no posto da Mumbuca, lembrando que é uma casa alugada e como todos sabem há dificuldade com o proprietário na aprovação de certas adequações desse imóvel. O Conselheiro Sérgio diz que tem prática e que tem algum tempo que já se fala sobre, e quando uma empresa não é paga pelo FMS o Conselho não faz a devida fiscalização, tanto no hospital, quanto no ambulatório, e várias Unidades de Saúde como se percebem estão em construção, precisando de um Componente Jurídico para ter essa percepção comprovada, porque não é porque a empresa está no planejamento ou em obras o orçamento vem de alguma outra Secretaria que não seja pelo FMS. Que pode até verificar o valor, mas o projeto de reforma tem que ser passado para o Conselho, porque imagina que se fizessem uma diligência dessa que foi feita semana passada não sobéssemos que o CEO estaria em reforma e todos chegariam lá e veriam que estava em reforma, então fica meio assim, porque o Conselheiro não sabe. Então pode até não ser sabido ou não precisar do valor usado pela reforma porque veio do planejamento. A Conselheira Jussara diz que concorda e que pode está passando para o Conselho esse cronograma de adequações dessas unidades. A Conselheira Simone diz que existe uma situação, por exemplo, a obra do Hospital Conde Modesto Leal em que amanhã que estará sendo inaugurando a estabilização que teoricamente estava programada para um mês e já estão chegando no segundo mês, imprevistos acontecem. O Conselheiro Sandro diz que o Posto da Mumbuca é um velho conhecido desde 2003 e ele está lá funcionando nessas condições, a demanda cresceu, aumentou a população. Que os Conselheiros não têm a questão da responsabilidade sobre a execução dessa obra que vem por fora ou da perfil, o financeiro não é estendido por aqui e isso soma no final para quanto o Município está gastando com saúde, porque é gasto com a saúde, muito embora seja obra. A Conselheira Jussara diz que a intenção e Dra. Simone em acompanhar isso bem de perto em relação a essas unidades estão incluídas no SISMOB e hoje na verdade essas unidades ainda não foram concluídas por problemas extremamente administrativos não ligados diretamente a gestão. E aí tem unidade contemplada para a Mumbuca como tem para o centro que é uma ideia da Dra. Simone desde o início da gestão de ser feita a Clínica da Família aonde se colocaria um quantitativo bem maior de Equipes. O conselheiro Sandro diz que a questão toda é que são convênios e convênios têm um prazo. A conselheira Simone responde que esses convênios são Federais e esse é o problema, porque tem que prestar contas de cada etapa da obra e esse foi o grande problema que está sendo avaliado pela parte jurídica. O Conselheiro Marcos diz que na gestão da Dra. Janete teve uma verba que foi estudada pela Caixa Econômica Federal e que o Conselho teria aprovado para que esse Posto fosse construído e que está parado até hoje. O Conselheiro Sérgio diz que gostaria de pedir como encaminhamento e que alguns Conselheiros que não estão em algumas Comissões formassem essa Comissão de fiscalização de obras, porque evitaria ser jogado para finanças que não consegue dar conta, mas que gostaria agora de uma aprovação como

encaminhamento de uma Comissão ou um Grupo de Trabalho que ficasse só nessa questão de verificação das obras. A Conselheira Denise diz que na última vigilância realizada chegaram ao Hospital e estava uma loucura e todo mundo sabe o que o Hospital está recebendo gente que não se sabe de onde, enfim, uma "zona". Conclusão, o Conselheiro Sérgio ficou com a humanização, indo a busca do Dr. Cadu, pois havia coisas bárbaras acontecendo tipo o ortopedista saiu andando e o cara que foi atendido não conseguia andar para ir embora a se virar pra trabalhar no dia seguintes porque estava sem dar atestado. Que o tempo que o Conselheiro Sérgio ficou ali aconteceram "milagres" e tudo se arrumou, voltaram no dia seguinte com uma gestante de 03 meses que já estava na segunda ou terceira caixa de antibiótico, não existe isso. Que sua queixa é que se volte no dia seguinte e continue a mesma bagunça, então é um problema de organização administrativa e quanto mais superlotação, mais organização. A Conselheira Simone responde dizendo que existe uma situação em que a rede que trabalha de urgência atende pacientes com classificação de risco, tem paciente que tem uma urgência maior vai ser atendido mais rápido e isso acontece em Maricá e em qualquer outro local. O atendimento tem acontecido sim com muita gente e em quantidade exagerada. O Hospital está fazendo obra que vai ser inaugurada amanhã, transferência não se tem para unidade básica, se tem transferência para UTI. Conduta médica não tem como resolver porque o médico tem capacidade técnica para isso, se o médico avaliou e viu que o paciente tem a necessidade de afastamento ele vai dar o afastamento, existe muita gente que vai para uma emergência só para poder pegar um atestado médico. A Conselheira Denise disse que esse paciente estava com o pé enorme e que tinha uma vala no pé, uma ferida horrível e quando o Dr. Cadu entrou e conversou com o Dr. Jorge e que tem uma pasta de ouvidoria contra ele, ele deu, então quer dizer que se teve a intervenção ele viu que havia real necessidade e a criança que ele atendeu não era fratura, mas estava com muita dor e precisava ser enfaixada e ele disse que não, mas depois ele voltou atrás porque o conselho estava ali. A Conselheira Simone diz que o que acontece é que se vai fazer um processo seletivo agora aonde se terá qualificação desses médicos para poderem assumir os serviços de urgência e emergência, mas da mesma forma será dado um exemplo clássico. Quantas pessoas hoje que sabem que não têm condição de trabalho, vão para o INSS e o médico perito acaba com a licença da pessoa, e isso não acontece nem uma, nem duas e isso entra com um mandato judicial. Dada a palavra para o Diretor da Upa Dr. Nanci ele informou que o problema da Upa é que estão com número de atendimentos muito grande. Sexto ponto da pauta: Resumo da reunião com os Promotores dia 10/05 (Dra. Marcelle/Sérgio e Luiz Fernando); (Planilha orçamentária anual do CMS 2019): O Conselheiro Sérgio diz que mandou para todo mundo por e-mail o relatório dessa reunião e queria ter feito um relatório desse pontos que vão ser entregues para ela e algumas coisas foram pedidas, e uma delas é que o financeiro mandasse separadamente toda a verba utilizada pelo conselho para minha gestão, que como Tesoureiro ele teria condições de ver com as Comissões aquilo que seria necessário para elas. A Promotora consultou o KOS e inclusive foi comentado com Cristiane que se é necessário que se pegue todas as deliberações do CMS e algumas do Ministério da Saúde também, e lá dizia que o Conselho não pode funcionar nas dependências estruturais da Secretaria Municipal de Saúde, o fiscalizado não pode ficar do lado do fiscalizador, então até por conta disso a Planilha orçamentária que é a única planilha orçamentária no mundo que não tem valor financeiro, mas porque se precisava de um ordenador de despesas para fazer uma planilha para plano de ação do Conselho do ano subsequente, aí que entendia que a Secretaria não daria essa pessoa. Enfim, foi montado um inicial e mandado para a secretaria para que todos colocassem suas proposições porque é a partir dessa composição de hoje esse relatório será encaminhado para ela. Outra questão é que a Promotora vai pedir ao CAO Saúde a capacitação ao CMS para ter uma capacitação sobre finanças. Com relação à gestão maior do SUS municipal não pode ocupar a presidência do Conselho e isso está na resolução 554 do CNS e o que foi dito por ela é que qualquer resolução do CNS que não seja obedecida precisa ser adaptada na Lei Municipal e no Regimento Interno se houver necessidade por conta do poder da nulidade a todo processo, a tudo que houver no Conselho por conta dessa irregularidade, então essa foi uma recomendação de estar na ata. E por fim, foi a planilha orçamentária. Nenhum Conselheiro se pronunciou sobre o e-mail enviado e o que aconteceu é que foi pedido isso em Juízo porque um dia muda a Promotora, muda a gestão e o que o Conselho passou aqui em 2015 não foi fácil, então se pede isso e foi falado que até para pedir isso em Juízo é preciso de uma Planilha Orçamentária e que as Secretarias Municipais a partir de agora sempre vão ter que respeitar essa Planilha Orçamentária e enviada para a Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do CMS como contrato próprio para carro e uma casa com espaço para que não fique contando com a Câmara dos Vereadores (alugar um lugar exclusivamente nosso). A Conselheira Cristiane diz que acha que poderia marcar uma reunião na sala do Conselho. O Conselheiro Sérgio diz que o martelo nessa história é que o Conselho antes do planejamento na época em que o CMS fechar o seu orçamento no planejamento, também encaminhe. Porque segundo Luiz Fernando era R\$ 135.000,00 que o Conselho tinha vindo do Fundo Nacional de Saúde e não sabendo quanto o Município colocaria na Atenção Básica, porque o mínimo é 3%, então teria essa dificulda-

de em saber quanto o Município colocaria na atenção básica e outra coisa, a Conferência Nacional de Saúde que é uma garantia popular constitucional, então é outra questão que tem que colocar na Planilha Orçamentária. A Conselheira Cristiane abre votação para aprovação da Planilha Orçamentária. O Conselheiro Sandro diz que em relação a ter uma Sala ou uma casa do Conselho até acha uma "coisa bacana" mesmo não achando o espaço ruim até porque já tiveram bem piores e isso não o alegra porque era gestor e o espaço não era tão bom. O Conselheiro Sérgio interrompe dizendo que desde quando ele entrou para o Conselho sempre ouviu isso, então se no momento tem uma força maior e que está junto, devendo definitivamente ter uma casa é assim que estão pensando, quando chegou o que seria era uma casa para o CMS, por que pagaram dois mil reais pela Sala, diz não saber quanto seria esse imóvel. O Conselheiro Sandro diz que uma casa como foi proposta tem que ver o recurso, porque acha que com o recurso da planilha a gente não consegue o ano inteiro. A Conselheira Simone diz que há uma diferença em alugar uma casa para uma pessoa e alugar para uma instituição. O Conselheiro Sérgio diz que colocou no e-mail, que apesar da sabedoria do Conselheiro Sandro em relação à administração pública, aqui no Conselho pesa na necessidade, e vai poder, ou vai dar é outra coisa. O Conselheiro Sandro diz que concorda com o que estava na Planilha, agora se eu acho que tem necessidade, sim acha que há necessidade é lógico que o Conselho precisa de um lugar maior. Agora, em questão da decisão da mudança de seguir a resolução ele deixa a sua visão. A resolução pelo o que viu e pelo histórico a Eleição da Presidente foi anterior à saída da resolução, então precisamos adequar e vamos adequar. Eu só acho que nenhuma lei retroage porque a resolução vai retroagir se a eleição foi anterior eu acho que vale o que está na nossa lei mesmo ainda não estando nela. Então tem que adequar, fazer proposta e trazer para a Câmara, afirmando que se o Pleno quiser fazer alguma mudança, tem-se capacidade de fazer, se acharem que tem que fazer uma resolução e fazerem mudança. Diz ainda que em relação a planilha está ok, e quanto ao gestor no Conselho, uma resolução não retroage a uma lei, pergunta ao Conselheiro Sérgio qual o questionamento sobre a gestão. O Conselheiro Sérgio diz que precisa de um posicionamento do seu encaminhamento, diz que tem uma resposta a dar, diz a Promotora não é consultora ela é Executora, fez uma ata na qual ela pediu um encaminhamento, uma é da Planilha, mandando para todos, pedindo a todos olharem e fazerem suas ponderações para colocarem aquilo que ache necessário, mas ninguém deu resposta de nada, a segunda foi sobre a questão da Presidência pelo Gestor, diz que precisa de uma objetividade para dar a resposta. O Conselheiro Sandro diz que vai concluir sua fala, primeiro em questão da Planilha acha que está boa, que pode aprovar a Planilha, concordando; quanto ao Gestor acha que nenhuma resolução é maior que uma Lei Municipal, temos que respeitar nossa Lei Municipal e manter o Gestor até a adequação da nova Lei. O Conselheiro Sérgio diz que a Promotora disse que as resoluções têm que ser cumprida que se não for, não vai para ela via direto para PPF, que está só pedindo um encaminhamento o que for aprovado no Conselho será levada para a Promotora. A Conselheira Maria Luciane diz que é a favor da Planilha e que deve ser votada hoje, que por isso que no Brasil tudo é deixado para depois, se todos derem ok pode ser aprovada, segundo se existe uma resolução é fato, está muito bem amparada é fato, então se isso vai além da Promotora e não podemos votar hoje que seja votado na próxima reunião, que falou desde o início que não se pode o fiscalizador, fiscalizar a pessoa que é a Presidente, que fiscalizaram todos os serviços executados pela Secretaria de Saúde e a Presidente é a Gestora da Secretaria de Saúde isso é uma "aquerecia" no mínimo, a Secretária vai ter sempre a vez de falar, de se explicar, colocar e todos amparando e ajudando, é questão de ser justo e que a resolução 554 está muito clara, diz ser sua opinião. Conselheira Lusmar diz que existe vários encaminhamentos do Conselho, diz que teve na Oficina de avaliações e metas da Secretaria, diz ter uma parte do Conselho onde deveria ser usado para discutir esse assunto. Conselheira Denise diz que não tem como negar que foi a melhor gestão de integração como o Conselho é fato, mas não está entendendo o que a Luciane falou é fato o Sergio foi até Promotora, quando saiu ela foi bem clara, resolva e me retorne o mais rápido possível, é aprovar ou não aprovar que ele leve a documentação o fato de Simone ser a Gestora e estar na mesa é incoerente, mas até agora ela não nos atrapalhou em absolutamente em nenhuma demanda e toma providência quando possível, vamos resolver com objetividade. A Conselheira Simone diz que concorda com a resolução, diz que a resolução não pode sobrepor a Lei, concorda com o que o Conselheiro Sandro falou, que tem que ser levado para o Legislativo, a Planilha (ok), a segunda é a mudança da Lei, para ser levada para a Câmara para ser cumprida a resolução, quando informamos a Promotora qual é a posição é de que maneira se deve fazer e que não está sendo tomado uma atitude correta, assim mudar o Regimento para análise da Câmara e fazer uma Lei passando pela casa das Leis, estaria fazendo da maneira correta todos os trâmites, assim se deve fazer rápido mas de maneira correta. A Conselheira Cristiane diz que vai votar a Planilha de todos os Conselheiros concordarem e votarem que a resolução seja enviada para uma Comissão para a adequação com a Lei, isso é rápido, ou se vota hoje. O Conselheiro Antônio Carlos diz que não, lembra que a Conselheira Cristiane foi eleita Secretária geral e na resolução 554 esse cargo não existe então ela foi eleita pela

Lei do Conselho, não foi eleita pela resolução, diz ter feito uma consulta a um advogado sobre o assunto, diz que nenhuma resolução pode sobrepor a Lei. A Conselheira Cristiane pergunta se pode votar a planilha, uma vez que foi aprovado pela Plenária. Colocado a planilha em votação, Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. O Conselheiro pede que seja enviado para PGM e depois levaria a resposta para a Promotora. A Conselheira Cristiane diz que fizemos uma comissão que irá tratar da nova lei que irá se adequar a resolução do Conselho Nacional de Saúde. Faz parte dessa comissão: Cristiane, Sandro, Lusmar, Luciane, Denise, Selma e Antônio Carlos, diz que tem que ser respondido a Promotora que foi montada uma comissão no Conselho para refazer o Regimento interno e a Lei, ela vai entender que estamos nos movimentando para a adequação. O Conselheiro Sérgio questiona sobre não terem um jurídico para responder essas questões, se não temos, tem que ser a PGM. Foi colocado em votação, se vai mandar para a Promotora a Ata hoje dizendo do nosso compromisso com a Comissão de refazerem o Regimento e a Lei, e depois retornarem para ela com tudo mudado. Colocado em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes que seja enviado a Promotora as Atas das reuniões do dia 24/06/2018. Ficou marcada a reunião da comissão para o dia 04/06/2018, às 14hs, para a mudança do regimento e Lei. Sétimo ponto da pauta: Os Contratos da Lavanderia (Pedido de Luciene): Ficou para próxima reunião. Oitavo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião: Resposta da promotora em reação a Planilha orçamentária. Nono ponto da pauta: Informes Gerais. A conselheira Cristiane diz que a reunião da Metro II foi remarçada porque os Conselheiros não foram, então não teve a reunião. Itaboraí vai ser dia 04 de Junho, Maricá 02 de Julho e Rio Bonito 06 de agosto. A conselheira Denise diz que está acontecendo a Expo Maricá no Clube da Associação Comercial e a Rádio Sideral e Pestalozzi estão indo para lá agora, então quem quiser ela acharia que seria bem bacana. A Conselheira Cristiane passa a data da próxima reunião da Atenção Básica e Regulação que será realizada dia 11 de Junho na sala do CMS às 9hrs. A Conselheira Cristiane pergunta se algum Usuário pode falar e daí, passa a palavra para ele. Ele começa dizendo que achou bastante importante o que o Conselheiro colocou a respeito da atenção para o espaço físico e que isso realmente é um assunto bem importante e que existe no Rio de Janeiro um prédio de Conselhos que está localizado no SEDIN e lá na verdade funcionam vários Conselhos, então invés de ter um espaço físico ou uma casa para o CMS seria muito mais interessante se houvesse uma casa dos Conselhos e que a questão é o seguinte, temos que pensar no que é viável inclusive em termos financeiros, porque se cada Conselho Municipal de Maricá tiver um espaço próprio vai ser muito mais difícil para ter essa demanda atendida do que uma casa dos Conselhos. O conselheiro Sérgio diz que como Tesoureiro de finanças é um Otimizador de recursos, pensa nisso só que o Conselho também não pode ter inefetividade, não pode deixar de fazer uma diligência por falta de carro, não pode deixar de fazer uma Assembléia porque hoje está sendo ocupado por alguém, o Conselho não pode ter descontinuidade. A Conselheira Cristiane diz que o Governo tem em mente e que inclusive tem a coordenação dos Conselhos que fica na Secretaria de direitos humanos e essa coordenação foi feita para ter o planejamento de fazer a casa dos Conselhos que já é pleiteada a muito tempo, então seria ótimo ter a casa dos Conselhos só que por enquanto, no momentos, precisam fazer um Plano para 2018 e precisa fazer para 2019 do que se precisa do que o Conselho precisa. A reunião foi encerrada às 16:45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Cristiane Dutra, Secretária Geral, lavro a presente ata que por expressar a verdade, dato e assino juntamente com os Conselheiros presentes, Maricá, 24 de maio 2018. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Simone Costa da Silva
Gestor – Sec. de Saúde
Presidente
Cristiane Dutra
SINDSERV
Secretária Geral
Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito
Antônio Carlosdo Rêgo Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Daniele Nogueira dos Passos
Gestor – Sec. Cidade Sustentável
Sandro dos Santos Ronquette
Prestador de Serviços
Lusmar de Moraes
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Selma Lourenço Neves de Sousa
Paróquia de N.S do Amparo
Sergio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi – Maricá
Tesoureiro
Maria Luciane dos Santos
Cond. Três Reis
Kelly Nery Ferreira
Gestor – Sec. de Saúde
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Jussara Mendonça Quintes

Gestor – Sec. de Saúde
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Vice Presidente

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às Quatorze horas e vinte e sete minutos, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares: Simone Costa da Silva, Denise Marchon Tinoco, Antônio Carlos do Rego e Souza, Sandro dos Santos Ronquette, Kelly Nery Ferreira, Cristiane Dutra, Sergio Henrique Vieira Campelo, Rogério Amaro da Silva, Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta, Marcos de Souza Pires, Kátia Cileny de Barbosa. Suplentes: Olímpio do Rego e Souza Netto, Daniele Nogueira dos Passos, Luis Paulo da Silva, Jorge Luiz Braga. A Conselheira Cristiane deu início à reunião informando aos Conselheiros presentes que ainda não havia quórum, pergunta então se podia adiantar o item 04 da pauta. Apresentação do Projeto Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS, todos os presentes concordaram. A Conselheira Cristiane apresentou o Sr. Inácio Queiroz e pedi que ele faça a apresentação. O Sr. Queiroz fez a apresentação do Projeto, dizendo que esse projeto tem o apoio do Ministério da Saúde e que não traz nenhuma oneração para os Municípios, fala sobre os casos de aids e tuberculose no Brasil, esclareceu as dúvidas dos Conselheiros, distribuiu panfletos sobre o projeto. A Conselheira Simone fala sobre os casos de moradores de rua no município, exposto ao tempo, tem mais pretensão a ter tuberculose pela aglomeração, que muitas vezes as pessoas para o seu tratamento, não se previu na parte sexual e quanto mais jovem entrando na vida sexual muito jovem. A Conselheira Cristiane diz que precisa de mais divulgação nos meios de comunicação sobre todas as doenças e não se vê mais isso nos meio de comunicação. O Conselheiro Sérgio diz que hoje o número de mulheres e idosos infectados vem aumentando muito, que vai ter que fazer uma campanha direcionada a geriatria, oficinas nas unidades de saúde, nos postos, tentando ter uma estratégia, por que é muito mais barato para o município fazer esse trabalho do que fazer os procedimentos depois da contaminação. A Conselheira Cristiane agradece ao Sr. Queiroz pela a apresentação e coloca o Conselho a disposição. A Conselheira Simone fala que no dia 23 Maricá vai está apresentando um HIV com a Claudinha em Belém com o CTA, o CTA está funcionando 24 hs por dia e vamos estar levando um pouquinho da nossa história de Maricá para outras secretarias. O Sr. Queiroz diz que Maricá se destacou sendo primeiro lugar no estado do Rio de Janeiro em acabar com a transmissão de tuberculose e o programa de HIV do município é modelo, agradece a oportunidade e se despede dos presentes. A Conselheira Cristiane após conferir o quórum necessário para a realização da reunião, leu as Justificativas de faltas dos Conselheiros: Maria Luciane, por motivo de trabalho, Tania Rocha, por motivo de Cirurgia na Vista, Carlos Eduardo por motivo de trabalho, Rodrigo Cantini, por falecimento e sepultamento do Amigo. Leu a pauta: 01- Aprovação da Ata anterior; 02- Leitura dos Ofícios; 03- Aprovação da Conta do Exercício de 2017; 04- Apresentação do Projeto Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS; 05 – Apresentação do relatório da Comissão de Atenção Básica e Regulação; 06- Resposta do ofício da Fisioterapia, Vans e Enxoval do Hospital (Já enviado ofício a Secretária) 07- Pautas para Próxima Reunião; 08- Informes Gerais.. Primeiro ponto da pauta: Aprovação da Ata do mês anterior e a da reunião extraordinária. Perguntado se havia alguma alteração ou correção, não havendo nenhuma manifestação dos Conselheiros. Colocadas em votação as atas foram aprovadas. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios: Foi lido o Ofício recebido de indicação dos representantes do segmento usuário do segundo distrito. Kátia Cilene de Barbosa- Titular – Associação de Moradores e Amigos do Espreado, Suplente Luis Paulo da Silva – Centro Comunitário e Social de Cordeirinho, da Associação Comercial de Maricá, Jorge Luiz Braga, que será suplente da Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta do Rotary Clube de Itaipuaçu- Maricá, dá as boas vindas aos novos Conselheiros, Of. 495/SS/2018, da Secretaria de Saúde, encaminhando resposta sobre a fisioterapia no município, Of. 474/SS/2018, da Secretaria de Saúde encaminhando resposta da denuncia da Sra. Irene Correa Patagiba Caetano, Of. 497/SS/2018, da Secretaria de Saúde encaminhando os contratos do fornecimento de rouparia hospitalar. Terceiro ponto da pauta: Aprovação da Conta do Exercício de 2017. A Conselheira Cristiane pergunta se todos receberam as documentações referentes às contas de 2017. A Conselheira Simone diz que só faltou o ofício do enxoval do hospital, mas que já estava com a Laudeci e os das Vans está na administração para responder. A Conselheira Cristiane coloca em votação Aprovação da Conta do Exercício de 2017, foi aprovado por 09 (nove) votos a favor dos Conselheiros, Marcos Pires, Simone, Kelly Nery, Antonio Carlos, Sandro, Daniele, Rogério, Gilza e Cristiane, teve 03 (três) abstenções: Denise Marchon, Kátia e Jorge, 01 (um) voto contra do Conselheiro Sérgio, diz que a comissão de finanças não se reuniu e que fez um relatório com as avaliações dele pela não aprovação das contas. O Conselheiro Sandro faz uma sugestão, que a secretaria mandasse uma planilha simples no excel das contas a cada 02 (dois) meses, fica mais fácil de se avaliar, por que todas as contas do inteiro juntas fica difícil de se analisar, sendo assim caso tenha alguma dúvida pode ir até a secretaria e sana-las, tem muitos Conselheiros que tem dificuldades em

entender como são colocadas. O Conselheiro Sérgio diz que o relatório é contábil e o Conselho é político financeiro, tanto que o documento do PAS que precisa para acompanhar as metas se está sendo realizada. A Conselheira Gilza diz que quando foi tesoureira há muito tempo atrás já fez esse mesmo pedido, e que não foi atendida. A Conselheira Cristiane faz uma proposta de convidar o Contador Luiz Fernando para uma reunião com a mesa diretora ou com Sérgio tesoureiro, para detalhar qual forma de fazer o relatório para o Conselho. Conselheiro Sérgio diz que com comitente a visita que seja feito um ofício solicitando esclarecimento sobre as contas do Conselho. A conselheira Simone diz que tem uma oficina de planejamento em conjunto com todas as ações interligadas, com o Conselho e o Luiz Fernando participando em conjunto, que esta preparando a audiência pública quadrimestral e junta a prestação de contas da maneira mais didática para conseguir visualizar melhor. Colocado em votação Conta do Exercício de 2017, foi aprovado por 09 (nove) votos a favor. O Conselheiro Sérgio e a Conselheira Denise se retiram às 14:57hs. Quarto ponto da pauta: Apresentação do Projeto Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS. Foi apresentado no início da reunião. Quinto ponto da pauta: Apresentação do relatório da Comissão de Atenção Básica e Regulação. A Cristiane lê o relatório de visita da comissão de Atenção Básica, nos postos de saúde. O Conselheiro Marcos Pires fala sobre a ultrassonografia. A Conselheira Simone diz que a já foi comprado o aparelho de ultrassonografia, está guardado na direção do hospital, esperando o processo seletivo para a contratação do médico especializado para o serviço que será plantonista, fala do aparelho..... e da reforma do Hospital Conde Modesto e da Hemoterapia e unidade transfusional, fala do processo seletivo. O Conselheiro Sandro fala que concorda com o que a Conselheira Simone falou que a gestão não tem tempo para ficar em todas as unidades de saúde, que tem médico que atende vários pacientes em poucas horas e tem outros que atende menos, que ela pode usar o Conselho para ajuda-la, que o Conselho é parceiro nessa questão e que a fiscalização das Comissões só vai ajudar para melhor, fala que ouviu falar bem sobre o processo seletivo. A Conselheira Cristiane fala que depois desse relatório foi feito um ofício para a Secretaria com várias solicitações. Sexto ponto da pauta: Resposta do ofício da Fisioterapia, Vans e Enxoval do Hospital (Já enviado ofício a Secretária). A Conselheira Cristiane diz que o ofício da fisioterapia já foi respondido, os das Vans e dos enxovais já recebemos, informa aos novos Conselheiros sobre a sala do Conselho que está aberta de segunda a sexta, das 09:00 às 17:00hs, que os materiais estão disponíveis na sala para consulta e que caso queiram tirar alguma dúvida agendamos com aquém de direito para ouvir e responder. Sétimo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião: A Conselheira Simone diz que tem o projeto do Idoso. Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais: A Conselheira Cristiane faz o informe a pedido da Coordenação Municipal do LGBT, um evento no dia 29/06/2018, às 15h na Secretaria de Direitos Humanos. A reunião foi encerrada às 15:47 (quinze horas e quarenta e sete minutos) da qual, eu Cristiane Dutra, Secretária Geral, lavro a presente ata que por expressar a verdade, dato e assino juntamente com os Conselheiros presentes, Maricá, 28 de junho 2018. XXXXXXXXXXXXXXX

Simone Costa da Silva
Gestor – Sec. de Saúde
Presidente
Cristiane Dutra
SINDSERV
Secretária Geral
Denise Marchon Tinoco
Ass.de Moradores 4º Distrito
Antônio Carlosdo Rêgo Souza
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Daniele Nogueira dos Passos
Gestor – Sec. Cidade Sustentável
Sandro dos Santos Ronquette
Prestador de Serviços
Olímpio do Rego e Souza Netto
Gestor – Sec. de Saúde
Jorge Luiz Braga
Associação Comercial de Maricá
Sergio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi – Maricá
Tesoureiro
Kátia Cileny de Barbosa
Ass.de Moradores 2º Distrito
Kelly Nery Ferreira
Gestor – Sec. de Saúde
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Luis Paulo da Silva
Ass.de Moradores 2º Distrito
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Profissionais de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Gilza Maria Santos Rodrigues Abritta
Rotary Clube de Itaipuaçu- Maricá

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às Quinze horas, iniciou-se, na Câmara Municipal de Maricá, Centro-Maricá, a

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.596.276.007,3	1.596.276.007,3	361.866.002,3	22,7	851.432.369,8	53,3	744.843.637,5
RECEITAS CORRENTES	1.538.922.033,2	1.538.922.033,2	351.619.927,3	22,8	833.736.534,8	54,2	705.185.498,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.948.525,0	121.948.525,0	19.777.371,0	16,2	68.318.677,6	56,0	53.629.847,4
Impostos	109.586.084,5	109.586.084,5	18.565.465,6	16,9	63.354.909,8	57,8	46.231.174,7
Taxas	12.362.440,4	12.362.440,4	1.211.905,4	9,8	4.963.767,8	40,2	7.398.672,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	29.721.461,4	29.721.461,4	5.288.115,1	17,8	14.181.050,7	47,7	15.540.410,7
Contribuições Sociais	12.453.000,0	12.453.000,0	2.134.811,9	17,1	5.363.117,6	43,1	7.089.882,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	17.268.461,4	17.268.461,4	3.153.303,2	18,3	8.817.933,1	51,1	8.450.528,3
RECEITA PATRIMONIAL	15.608.723,3	15.608.723,3	2.093.748,2	13,4	6.049.959,1	38,8	9.558.764,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	15.608.723,3	15.608.723,3	2.093.748,2	13,4	6.049.959,1	38,8	9.558.764,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	490.731,9	490.731,9	529,6	0,1	3.291,4	0,7	487.440,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	340,0	340,0	0,0	0,0	0,0	0,0	340,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	490.391,9	490.391,9	529,6	0,1	3.291,4	0,7	487.100,5
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.367.767.374,6	1.367.767.374,6	324.049.667,4	23,7	743.807.928,5	54,4	623.959.446,1
Transferências da União e de suas Entidades	1.158.864.968,1	1.158.864.968,1	289.062.458,3	24,9	629.122.248,3	54,3	529.742.719,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	144.897.751,7	144.897.751,7	23.261.137,3	16,1	77.274.957,2	53,3	67.622.794,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	63.998.114,7	63.998.114,7	11.721.634,4	18,3	37.406.285,4	58,4	26.591.829,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	6.540,1	6.540,1	4.437,4	67,8	4.437,4	67,8	2.102,7
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.385.217,0	3.385.217,0	410.496,1	12,1	1.375.627,6	40,6	2.009.589,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	829.951,6	829.951,6	203.235,4	24,5	542.285,0	65,3	287.666,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.555.264,9	2.555.264,9	207.260,7	8,1	833.342,6	32,6	1.721.922,3
RECEITAS DE CAPITAL	57.353.974,1	57.353.974,1	10.246.075,0	17,9	17.695.835,0	30,9	39.658.139,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.195.000,0	8.195.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.195.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.195.000,0	8.195.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.195.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.158.974,1	49.158.974,1	10.246.075,0	20,8	17.695.835,0	36,0	31.463.139,1
Transf. da União e de suas Entidades	49.158.974,1	49.158.974,1	10.246.075,0	20,8	17.695.835,0	36,0	31.463.139,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.925.872,7	39.925.872,7	7.331.911,3	18,4	14.639.298,2	36,7	25.286.574,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.636.201.880,0	1.636.201.880,0	369.197.913,6	22,6	866.071.668,0	52,9	770.130.212,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.636.201.880,0	1.636.201.880,0	369.197.913,6	22,6	866.071.668,0	52,9	770.130.212,0
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.636.201.880,0	1.636.201.880,0	369.197.913,6	22,6	866.071.668,0	52,9	770.130.212,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.787.111,1	12.787.111,1	2.147.058,5	16,8	5.363.351,1	41,9	7.423.760,0
Impostos	111,1	111,1	3.866,3	3.480,0	6.397,8	5.758,6	-6.286,7
Taxas	0,0	0,0	73,5	0,0	73,5	0,0	-73,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.787.000,0	12.787.000,0	2.143.118,7	16,8	5.356.879,8	41,9	7.430.120,2
Contribuições Sociais	12.787.000,0	12.787.000,0	2.143.118,7	16,8	5.356.879,8	41,9	7.430.120,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	27.138.761,6	27.138.761,6	5.184.852,8	19,1	9.275.947,1	34,2	17.862.814,5
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.138.761,6	27.138.761,6	5.145.027,7	19,0	9.156.471,8	33,7	17.982.289,8
Integralização do Capital Social	27.138.761,6	27.138.761,6	5.145.027,7	19,0	9.156.471,8	33,7	17.982.289,8
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	39.925.872,7	39.925.872,7	7.331.911,3	18,4	14.639.298,2	36,7	25.286.574,5

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2018 (f)		No Bimestre	Até 06/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.590.120.228,5	1.609.033.209,5	208.272.257,0	1.148.563.675,4	460.469.534,1	232.655.682,6	513.454.013,4	1.095.579.196,1	512.100.034,3
DESPESAS CORRENTES	1.186.942.145,5	1.221.803.002,3	162.708.235,6	860.405.803,4	361.397.198,9	187.930.188,9	435.549.527,8	786.253.474,5	434.310.268,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.159.015,0	465.086.752,0	55.839.768,4	288.621.906,0	176.464.846,0	78.655.806,4	206.764.112,5	258.322.639,5	206.366.004,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.510.000,0	434.144,0	0,0	290.000,0	144.144,0	23.718,3	83.172,7	350.971,3	83.172,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.273.130,5	756.282.106,3	106.868.467,2	571.493.897,4	184.788.208,9	109.250.664,3	228.702.242,6	527.579.863,7	227.861.090,8
DESPESAS DE CAPITAL	395.260.316,3	379.828.653,0	45.564.021,4	288.157.872,0	91.670.781,0	44.725.493,7	77.904.485,6	301.924.167,4	77.789.766,3
INVESTIMENTOS	388.100.316,3	375.401.303,0	45.564.021,4	284.617.871,9	90.783.431,1	44.164.062,1	76.226.526,4	299.174.776,6	76.111.807,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,0	716.000,0	0,0	0,0	716.000,0	0,0	0,0	716.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.160.000,0	3.711.350,0	0,0	3.540.000,0	171.350,0	561.431,6	1.677.959,3	2.033.390,7	1.677.959,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.917.766,7	7.401.554,2	0,0	0,0	7.401.554,2	0,0	0,0	7.401.554,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.081.651,5	36.675.191,5	1.708.426,6	26.058.025,5	10.617.166,0	7.331.911,2	14.639.298,3	22.035.893,2	14.216.990,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.636.201.880,0	1.645.708.401,0	209.980.683,6	1.174.621.700,9	471.086.700,1	239.987.593,8	528.093.311,7	1.117.615.089,3	526.317.024,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.636.201.880,0	1.645.708.401,0	209.980.683,6	1.174.621.700,9	471.086.700,1	239.987.593,8	528.093.311,7	1.117.615.089,3	526.317.024,6
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			337.978.356,3		339.754.643,4
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.174.621.700,9			866.071.668,0		866.071.668,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2018 (f)		No Bimestre	Até 06/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	18.942.889,9	19.297.478,9	1.708.426,6	8.680.313,2	10.617.165,7	2.147.058,4	5.363.351,1	13.934.127,8	4.941.043,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.942.889,9	18.426.478,9	1.706.985,6	7.813.272,2	10.613.206,7	2.003.916,9	4.946.799,6	13.479.679,3	4.524.491,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	850.000,0	0,0	850.000,0	0,0	139.201,7	410.080,2	439.919,8	410.080,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	21.000,0	1.441,0	17.041,0	3.959,0	3.939,8	6.471,3	14.528,7	6.471,3
DESPESAS DE CAPITAL	27.138.761,6	17.377.712,6	0,0	17.377.712,3	0,3	5.184.852,8	9.275.947,2	8.101.765,4	9.275.947,2
INVESTIMENTOS	27.138.761,6	17.138.761,6	0,0	17.138.761,6	0,0	5.145.027,7	9.156.471,8	7.982.289,8	9.156.471,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	238.951,0	0,0	238.950,7	0,3	39.825,1	119.475,4	119.475,6	119.475,4
TOTAL	46.081.651,5	36.675.191,5	1.708.426,6	26.058.025,5	10.617.166,0	7.331.911,2	14.639.298,3	22.035.893,2	14.216.990,3

Fonte : Contabilidade

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:09h

Anexo 1 do RREO


FÁBIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.590.120.228,6	1.609.033.209,6	208.272.257,5	1.148.563.675,3	97,8	460.469.534,3	232.655.682,5	513.454.013,5	97,2	1.095.579.196,1
Legislativa	18.960.997,4	19.477.210,0	1.987.792,5	15.489.978,7	1,3	3.987.231,3	3.240.502,2	8.193.657,5	1,6	11.283.552,5
Ação Legislativa	18.960.997,4	19.477.210,0	1.987.792,5	15.489.978,7	1,3	3.987.231,3	3.240.502,2	8.193.657,5	1,6	11.283.552,5
Judiciária	10.200.400,0	10.550.400,0	572.812,2	8.337.190,4	0,7	2.213.209,6	5.664.546,5	7.285.636,6	1,4	3.264.763,4
Administração Geral	10.200.400,0	10.550.400,0	572.812,2	8.337.190,4	0,7	2.213.209,6	5.664.546,5	7.285.636,6	1,4	3.264.763,4
Administração	382.936.139,7	373.427.273,2	73.360.334,1	221.930.790,4	18,9	151.496.482,7	63.760.159,0	131.980.643,3	25,0	241.446.629,9
Administração Geral	300.306.139,7	316.367.677,2	72.207.889,8	183.596.560,5	15,6	32.771.116,7	56.075.941,2	119.226.515,5	22,6	197.141.161,7
Administração Financeira	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	358.470,0	0,0	1.641.530,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Controle Interno	480.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Tecnologia da Informação	40.800.000,0	34.777.637,0	1.045.537,3	19.195.112,3	1,6	15.582.524,8	3.356.561,0	5.095.786,9	1,0	29.681.850,1
Administração de Receitas	18.200.000,0	543.162,0	0,0	0,0	0,0	543.162,0	0,0	0,0	0,0	543.162,0
Comunicação Social	18.800.000,0	18.908.797,0	106.907,0	18.644.757,0	1,6	264.040,0	4.320.756,8	7.562.016,1	1,4	11.346.780,9
Transporte Rodoviário	2.350.000,0	750.000,0	0,0	135.890,7	0,0	614.109,3	6.900,0	96.324,7	0,0	653.675,3
Segurança Pública	27.310.149,6	29.079.554,6	542.277,2	24.683.975,4	2,1	4.395.579,2	4.198.615,4	7.124.924,8	1,3	21.954.629,8
Administração Geral	480.000,0	689.983,0	287.427,2	294.187,2	0,0	395.795,8	6.760,0	6.760,0	0,0	683.223,0
Policimento	17.050.000,0	18.858.862,0	247.270,0	17.990.366,8	1,5	868.495,2	3.525.591,4	6.451.900,9	1,2	12.406.961,1
Defesa Civil	2.590.000,0	2.590.000,0	7.580,0	270.791,0	0,0	2.319.209,0	65.970,0	65.970,0	0,0	2.524.030,0
Informação e Inteligência	7.190.149,6	6.940.709,6	0,0	6.128.630,4	0,5	812.079,2	600.294,0	600.294,0	0,1	6.340.415,6
Assistência Social	23.427.444,8	23.107.187,8	2.878.497,1	17.747.497,8	1,5	5.359.690,0	3.793.752,6	9.194.830,3	1,7	13.912.357,5
Administração Geral	2.416.000,0	2.523.751,5	476.692,9	1.469.638,4	0,1	1.054.113,1	239.005,3	474.040,4	0,1	2.049.711,1
Assistência ao Idoso	900.000,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.094.544,8	3.971.544,8	972.450,2	2.389.857,5	0,2	1.581.687,3	1.051.428,9	2.351.427,5	0,4	1.620.117,3
Assistência Comunitária	15.996.900,0	16.061.891,4	1.429.354,0	13.888.001,9	1,2	2.173.889,5	2.503.318,4	6.369.362,4	1,2	9.692.529,0
Previdência Social	63.328.000,0	63.328.000,0	8.143.235,7	24.001.791,8	2,0	39.326.208,2	6.233.948,9	21.215.708,4	4,0	42.112.291,6
Administração Geral	2.791.000,0	2.791.000,0	727.440,0	1.603.111,2	0,1	1.187.888,8	464.918,4	1.082.375,3	0,2	1.708.624,7
Previdência do Regime Estatutário	60.537.000,0	60.537.000,0	7.415.795,8	22.398.680,6	1,9	38.138.319,4	7.769.030,5	20.133.333,1	3,8	40.403.666,9
Saúde	271.855.716,4	277.821.560,4	2.938.248,6	195.162.525,4	16,6	82.659.035,1	35.771.578,6	81.838.365,3	15,5	195.983.195,1
Ação Judiciária	4.320.000,0	8.918.500,0	16.800,0	7.713.185,3	0,7	1.205.314,7	1.099.684,0	5.796.062,4	1,1	3.122.430,8
Administração Geral	169.196.587,7	170.629.587,7	1.280.683,5	131.005.034,1	11,2	39.624.553,6	21.251.146,5	56.209.129,7	10,6	114.420.458,0
Atenção Básica	28.929.136,7	25.714.136,7	563.891,4	5.813.662,2	0,5	19.900.474,6	1.240.553,8	1.658.951,7	0,3	24.055.185,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.935.529,9	67.815.529,9	1.076.873,7	47.283.745,8	4,0	20.531.784,1	12.095.861,0	17.308.085,8	3,3	50.507.444,1
Suporte Profilático e Terapêutico	3.474.462,1	3.474.462,1	0,0	2.147.094,2	0,2	1.327.367,9	84.333,4	538.606,8	0,1	2.935.855,3
Infra-estrutura Urbana	0,0	1.269.344,0	0,0	1.199.803,8	0,1	69.540,2	0,0	327.522,1	0,1	941.822,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:09h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	5.820.000,0	5.736.688,0	700.446,3	3.578.912,1	0,3	2.157.775,9	442.678,6	1.308.947,2	0,2	4.427.740,8
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Normatização e Fiscalização	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,0	266.688,0	0,0	261.211,8	0,0	5.476,2	0,0	87.070,6	0,0	179.617,4
Empregabilidade	4.300.000,0	4.300.000,0	700.446,3	3.317.700,3	0,3	982.299,7	442.678,6	1.221.876,6	0,2	3.078.123,4
Fomento ao Trabalho	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Ensino Profissional	950.000,0	950.000,0	0,0	0,0	0,0	950.000,0	0,0	0,0	0,0	950.000,0
Educação	222.248.150,5	193.254.497,5	35.574.860,3	138.897.864,9	11,8	54.356.632,6	35.282.045,6	78.398.928,4	14,8	114.855.569,0
Administração Geral	13.763.842,0	10.920.742,0	1.668.973,8	5.102.432,4	0,4	5.818.309,6	1.465.288,0	4.025.387,3	0,8	6.895.354,7
Ensino Fundamental	135.278.709,6	142.002.171,2	28.758.928,2	103.839.274,1	8,8	38.162.897,1	28.119.173,0	58.560.208,7	11,1	83.441.962,5
Educação Infantil	29.106.450,5	28.711.277,5	4.626.274,8	19.713.588,8	1,7	8.997.688,8	4.438.560,2	13.780.982,7	2,6	14.930.294,8
Educação de Jovens e Adultos	2.394.413,3	2.194.613,3	421.818,4	1.091.809,2	0,1	1.102.804,1	373.411,9	1.005.996,8	0,2	1.188.616,5
Educação Especial	1.440.035,0	252.979,4	37.781,5	87.781,5	0,0	165.198,0	254,4	27.550,6	0,0	225.428,9
Infra-estrutura Urbana	40.000.000,0	8.888.451,0	0,0	8.888.450,9	0,8	0,1	824.274,4	824.274,4	0,2	8.064.176,6
Desporto Comunitário	264.700,0	284.263,0	61.083,6	174.528,0	0,0	109.735,0	61.083,6	174.528,0	0,0	109.735,0
Cultura	9.954.000,0	7.786.637,0	93.400,0	2.152.972,4	0,2	5.633.664,7	390.663,0	460.650,2	0,1	7.325.986,8
Difusão Cultural	9.954.000,0	7.786.637,0	93.400,0	2.152.972,4	0,2	5.633.664,7	390.663,0	460.650,2	0,1	7.325.986,8
Direitos da Cidadania	40.929.762,0	38.181.967,0	230.771,1	31.439.746,8	2,7	6.742.220,3	7.401.522,4	17.547.829,3	3,3	20.634.137,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	870.000,0	787.985,0	14.771,1	208.858,5	0,0	579.126,5	57.853,2	92.560,2	0,0	695.424,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	39.889.762,0	37.373.982,0	216.000,0	31.230.888,3	2,7	6.143.093,7	7.343.669,1	17.455.269,1	3,3	19.918.712,9
Assistência aos Povos Indígenas	170.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Urbanismo	280.444.620,8	372.509.115,8	47.137.847,7	352.180.186,1	30,0	20.328.929,8	40.324.609,6	93.055.412,3	17,6	279.453.703,5
Administração Geral	1.000.000,0	951.400,0	0,0	0,0	0,0	951.400,0	0,0	0,0	0,0	951.400,0
Infra-estrutura Urbana	219.884.620,8	308.632.591,8	46.742.361,4	292.255.920,2	24,9	16.376.671,6	27.762.473,4	71.734.460,8	13,6	236.898.131,1
Serviços Urbanos	47.560.000,0	51.043.245,0	395.486,3	48.070.838,9	4,1	2.972.406,1	11.013.241,7	17.693.977,6	3,4	33.349.267,4
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000.000,0	11.881.879,0	0,0	11.853.427,0	1,0	28.452,0	1.548.894,6	3.626.974,0	0,7	8.254.905,0
Habitação	6.376.500,0	4.034.280,0	0,0	0,0	0,0	4.034.280,0	0,0	0,0	0,0	4.034.280,0
Administração Geral	50.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Habitação Urbana	6.326.500,0	3.983.280,0	0,0	0,0	0,0	3.983.280,0	0,0	0,0	0,0	3.983.280,0
Saneamento	13.380.000,0	3.380.000,0	0,0	617.244,4	0,1	2.762.755,6	36.282,6	36.282,6	0,0	3.343.717,4
Saneamento Básico Urbano	13.380.000,0	3.380.000,0	0,0	617.244,4	0,1	2.762.755,6	36.282,6	36.282,6	0,0	3.343.717,4
Gestão Ambiental	79.093.419,4	55.748.009,4	4.107.939,2	15.911.939,6	1,4	39.836.069,8	3.652.980,5	9.190.930,8	1,7	46.557.078,6
Administração Geral	15.997.919,4	15.995.864,4	0,0	0,0	0,0	15.995.864,4	0,0	0,0	0,0	15.995.864,4
Saneamento Básico Rural	18.825.000,0	18.825.000,0	1.510.080,0	8.644.701,6	0,7	10.180.298,4	2.368.872,9	5.9		

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	2.590.000,0	2.575.033,0	0,0	0,0	0,0	2.575.033,0	0,0	0,0	0,0	2.575.033,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.565.000,0	1.550.033,0	0,0	0,0	0,0	1.550.033,0	0,0	0,0	0,0	1.550.033,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	1.025.000,0	1.025.000,0	0,0	0,0	0,0	1.025.000,0	0,0	0,0	0,0	1.025.000,0
Agricultura	2.723.200,0	1.723.200,0	0,0	62.984,8	0,0	1.660.215,2	0,0	0,0	0,0	1.723.200,0
Promoção da Produção Vegetal	1.510.000,0	1.010.000,0	0,0	62.984,8	0,0	947.015,2	0,0	0,0	0,0	1.010.000,0
Abastecimento	1.213.200,0	713.200,0	0,0	0,0	0,0	713.200,0	0,0	0,0	0,0	713.200,0
Indústria	2.474.000,0	1.974.000,0	0,0	0,0	0,0	1.974.000,0	0,0	0,0	0,0	1.974.000,0
Promoção Industrial	1.974.000,0	1.474.000,0	0,0	0,0	0,0	1.474.000,0	0,0	0,0	0,0	1.474.000,0
Normatização e Qualidade	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Comércio e Serviços	19.900.000,0	28.842.234,0	14.396.061,7	23.857.213,0	2,0	4.985.021,0	2.150.758,7	9.340.962,3	1,8	19.501.271,8
Turismo	19.900.000,0	28.842.234,0	14.396.061,7	23.857.213,0	2,0	4.985.021,0	2.150.758,7	9.340.962,3	1,8	19.501.271,8
Energia	33.525.020,0	28.917.113,0	5.681.379,0	26.399.690,1	2,2	2.517.422,9	6.433.979,1	11.430.142,5	2,2	17.486.970,5
Energia Elétrica	33.525.020,0	28.917.113,0	5.681.379,0	26.399.690,1	2,2	2.517.422,9	6.433.979,1	11.430.142,5	2,2	17.486.970,5
Transporte	28.822.800,0	26.905.618,5	5.438.155,8	18.129.173,6	1,5	8.776.444,9	4.537.515,1	8.484.725,3	1,6	18.420.893,2
Administração Geral	500.000,0	1.278.029,5	121.529,2	376.150,2	0,0	901.879,3	131.929,2	376.150,2	0,1	901.879,3
Transporte Aéreo	13.250.000,0	14.333.223,0	5.316.626,6	9.838.192,3	0,8	4.495.030,8	2.878.535,8	4.152.223,7	0,8	10.180.999,3
Transporte Rodoviário	14.516.800,0	10.738.366,0	0,0	7.914.831,1	0,7	2.823.534,9	1.527.050,2	3.956.304,4	0,7	6.782.014,6
Transporte Hidroviário	556.000,0	556.000,0	0,0	0,0	0,0	556.000,0	0,0	0,0	0,0	556.000,0
Desporto e Lazer	15.076.208,3	12.018.881,3	3.754.929,2	6.190.420,9	0,5	5.828.460,4	2.363.095,6	2.447.110,0	0,5	9.571.771,3
Desporto de Rendimento	3.416.356,9	3.263.761,9	343.660,5	984.070,9	0,1	2.279.691,0	230.792,5	314.806,9	0,1	2.948.955,1
Desporto Comunitário	6.359.851,4	6.755.119,4	3.117.625,3	3.519.889,6	0,3	3.235.229,8	1.875.898,5	1.875.898,5	0,4	4.879.220,9
Lazer	5.300.000,0	2.000.000,0	293.643,4	1.686.460,4	0,1	313.539,6	256.404,7	256.404,7	0,0	1.743.595,3
Encargos especiais	24.743.699,6	25.170.961,6	733.269,9	21.791.576,9	1,9	3.379.384,8	4.976.448,4	14.918.326,2	2,8	10.262.635,5
Serviço da Dívida Interna	7.670.000,0	4.145.494,0	78,6	3.830.000,0	0,3	315.494,0	585.149,8	1.761.132,1	0,3	2.384.361,9
Outros Encars Especiais	17.073.699,6	21.025.467,6	733.191,3	17.961.576,9	1,5	3.063.890,8	4.391.298,6	13.157.194,1	2,5	7.868.273,5
Reserva de Contingência	4.000.000,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5
Reserva de Contingência	4.000.000,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5	0,0	0,0	0,0	3.483.787,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.081.651,4	36.675.191,4	1.708.426,6	26.058.025,4	2,2	10.617.166,0	7.331.911,3	14.639.298,2	2,8	22.035.893,2
TOTAL (III) = (I + II)	1.636.201.880,0	1.645.708.401,0	209.980.684,1	1.174.621.700,8	100,00	471.086.700,2	239.987.593,8	528.093.311,7	100,00	1.117.615.089,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	46.081.651,4	36.675.191,4	1.708.426,6	26.058.025,4	2,2	10.617.166,0	7.331.911,3	14.639.298,2	2,8	22.035.893,2
Legislativa	40.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	4.934,6	17.295,8	0,0	22.704,2
Ação Legislativa	40.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	4.934,6	17.295,8	0,0	22.704,2
Administração	7.146.000,0	6.638.163,0	499.274,2	1.231.879,6	0,1	5.406.283,4	501.773,0	1.221.309,9	0,2	5.416.853,1
Administração Geral	7.146.000,0	6.638.163,0	499.274,2	1.231.879,6	0,1	5.406.283,4	501.773,0	1.221.309,9	0,2	5.416.853,1

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:09h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
Previdência Social	209.000,0	209.000,0	0,0	62.000,0	0,0	147.000,0	9.479,5	28.655,2	0,0	180.344,8
Administração Geral	209.000,0	209.000,0	0,0	62.000,0	0,0	147.000,0	9.479,5	28.655,2	0,0	180.344,8
Saúde	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0	0,3	0,0	282.517,2	689.576,5	0,1	2.810.423,5
Administração Geral	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0	0,3	0,0	282.517,2	689.576,5	0,1	2.810.423,5
Educação	8.047.889,9	8.047.889,9	1.196.726,4	2.984.007,6	0,3	5.063.882,3	1.196.726,4	2.984.007,6	0,6	5.063.882,3
Administração Geral	227.387,1	227.387,1	34.897,9	82.190,5	0,0	145.196,6	34.897,9	82.190,5	0,0	145.196,6
Ensino Fundamental	6.559.428,1	6.559.428,1	967.727,6	2.423.349,0	0,2	4.136.079,1	967.727,6	2.423.349,0	0,5	4.136.079,1
Educação Infantil	913.429,2	913.429,2	151.195,0	372.088,3	0,0	541.340,9	151.195,0	372.088,3	0,1	541.340,9
Educação de Jovens e Adultos	227.090,7	227.090,7	30.847,1	76.307,5	0,0	150.783,2	30.847,1	76.307,5	0,0	150.783,2
Educação Especial	120.554,9	120.554,9	12.058,8	30.072,4	0,0	90.482,5	12.058,8	30.072,4	0,0	90.482,5
Encargos especiais	27.138.761,6	18.240.138,6	12.426,0	18.240.138,3	1,6	0,3	5.336.480,6	9.698.453,3	1,8	8.541.685,3
Serviço da Dívida Interna	0,0	1.088.951,0	0,0	1.088.950,7	0,1	0,3	179.026,8	529.555,5	0,1	559.395,5
Outros Encars Especiais	27.138.761,6	17.151.187,6	12.426,0	17.151.187,6	1,5	0,0	5.157.453,7	9.168.897,8	1,7	7.982.289,8


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:09h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	56.096.899,5	163.578.687,6	58.222.283,2	57.854.594,2	177.432.216,4	75.927.320,4	82.503.712,3	258.288.850,9	81.439.974,1	76.620.515,7	275.505.763,1	83.631.694,1	1.447.102.511,5	1.584.053.359,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.003.606,1	8.312.412,5	7.625.299,7	8.067.876,1	7.298.971,9	11.004.357,2	11.431.599,5	15.291.768,9	11.421.532,2	10.396.406,0	9.924.882,5	9.852.488,5	118.631.201,1	121.948.525,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.434.200,6	2.390.031,9	2.145.165,8	2.314.027,7	2.114.075,7	2.868.737,1	5.165.210,8	8.442.078,8	4.700.009,5	3.273.279,4	2.969.383,8	2.692.274,3	41.508.475,4	50.489.114,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.526.592,4	2.453.005,2	2.152.062,5	2.483.129,5	2.083.494,6	3.398.645,4	2.183.140,6	2.277.249,5	2.444.125,3	2.854.934,6	3.014.405,2	2.403.108,5	30.273.893,3	28.316.581,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	838.945,7	1.188.042,0	1.000.490,8	1.017.964,7	833.057,9	1.044.945,7	1.023.061,6	740.834,6	1.186.070,4	1.055.005,2	1.057.894,1	1.586.625,4	12.572.938,1	12.530.535,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.592.766,3	1.546.196,1	1.542.392,9	1.597.873,9	1.576.472,1	2.881.533,8	1.769.603,6	1.950.711,1	1.923.318,0	2.163.215,2	1.791.046,1	2.175.203,2	22.510.332,3	17.245.922,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.101,1	735.137,3	785.187,7	654.880,3	691.871,6	810.495,2	1.290.582,9	1.880.894,9	1.168.009,0	1.049.971,6	1.092.153,3	995.277,1	11.765.562,0	13.366.371,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.215.515,6	2.128.221,5	2.234.395,4	2.205.709,3	2.278.552,4	4.052.300,0	1.612.012,6	1.043.642,3	3.803.246,5	2.434.034,2	2.589.803,4	2.698.311,7	29.295.744,9	29.721.461,4
RECEITA PATRIMONIAL	1.445.939,9	1.418.239,6	1.190.440,2	1.001.836,8	964.822,6	1.309.153,0	977.364,7	891.276,9	1.155.080,8	932.488,5	909.262,7	1.184.485,5	13.380.391,2	15.608.723,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.446.162,2	1.418.453,6	1.190.751,8	1.001.836,8	964.953,0	1.309.463,6	977.364,7	891.276,9	1.155.080,8	932.488,5	909.262,7	1.184.485,5	13.381.580,1	15.608.723,3
Outras Receitas Patrimoniais	-222,3	-214,0	-311,6	0,0	-130,4	-310,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1.188,9	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.105,0	0,0	94.731,0	5,3	463,2	1,6	0,0	0,0	0,0	2.761,8	0,0	529,6	99.597,5	490.731,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.166.047,3	151.468.185,1	46.913.033,4	46.238.180,3	166.619.372,9	59.193.647,0	68.287.281,7	240.739.861,2	64.810.055,5	62.657.508,3	261.896.191,4	69.671.005,9	1.282.660.370,0	1.412.898.701,0
Cota-Parte do FPM	5.940.394,6	4.029.915,6	3.383.771,7	3.834.779,2	3.944.339,0	7.589.129,9	4.820.407,1	6.301.779,7	4.243.561,4	4.449.235,3	5.460.293,9	5.113.305,0	59.110.912,4	58.524.329,5
Cota-Parte do ICMS	6.755.607,5	7.021.379,0	7.354.820,7	7.008.102,1	8.666.956,5	8.903.913,5	13.829.454,3	13.517.901,0	12.190.026,1	13.369.583,6	13.254.665,5	11.827.970,8	123.700.380,6	150.010.036,4
Cota-Parte do IPVA	587.446,8	470.040,8	372.705,4	317.032,8	244.078,4	253.153,9	3.194.998,9	2.928.931,0	1.843.339,0	1.639.650,6	594.363,1	498.584,6	12.944.325,3	14.378.620,4
Cota-Parte do ITR	1.182,2	244,4	3.369,2	238.027,4	6.383,1	5.658,0	5.724,3	2.308,4	2.169,2	49,2	302,0	1.225,2	266.642,6	339.917,9
Transferências da LC 87/1996	25.089,5	25.089,5	25.089,5	25.089,5	29.902,5	29.902,5	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	413.892,8	340.533,0
Transferências da LC 61/1989	152.401,6	142.612,2	152.326,6	192.239,7	187.622,0	258.863,9	88.640,6	406.581,2	326.936,3	351.799,3	379.198,0	373.165,7	3.012.387,1	2.063.194,7
Transferências do FUNDEB	4.616.547,8	4.847.624,1	4.899.417,2	4.690.600,5	4.900.691,5	5.481.871,6	7.653.763,8	7.144.496,1	4.700.146,0	6.186.245,2	6.529.134,8	5.192.499,7	66.843.038,3	63.998.114,7
Outras Transferências Correntes	26.087.377,3	134.931.279,5	30.721.533,1	29.932.309,1	148.639.399,9	36.671.153,7	38.652.004,4	210.395.575,5	41.461.589,2	36.618.656,8	235.635.945,8	46.621.966,6	1.016.368.790,9	1.123.243.954,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.685,6	251.628,9	164.383,5	340.986,4	270.033,5	367.861,7	195.453,9	322.301,6	250.059,1	197.316,9	185.623,0	224.873,1	3.035.207,2	3.385.217,0
DEDUÇÕES (II)	3.161.275,6	3.290.600,5	3.161.280,7	3.310.301,5	3.660.065,3	5.641.479,4	4.449.562,4	5.871.559,6	4.875.690,4	5.083.627,8	5.009.503,9	4.642.837,9	52.157.785,0	59.384.326,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	905.015,3	868.380,9	902.864,1	906.271,4	927.098,7	2.596.985,9	53.259,8	1.043.642,3	1.065.181,9	1.066.221,7	1.063.281,9	1.071.530,0	12.469.733,9	12.453.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	41.246,2	84.363,3	0,0	80.976,0	117.110,3	99.095,2	0,0	187.959,4	80.844,5	46.885,2	0,0	0,0	738.480,1	1.800.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.215.014,1	2.337.856,3	2.258.416,6	2.323.054,1	2.615.856,3	2.945.398,3	4.396.302,6	4.639.957,9	3.729.664,0	3.970.520,9	3.946.222,0	3.571.307,9	38.949.571,0	45.131.326,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	52.935.623,9	160.288.087,1	55.061.002,5	54.544.292,7	173.772.151,1	70.285.841,0	78.054.149,9	252.417.291,3	76.564.283,7	71.536.887,9	270.496.259,2	78.988.856,2	1.394.944.726,5	1.524.669.033,2

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.394.944.726,60


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018	Até 3º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	31.085.000,0	31.085.000,0	12.235.100,4	12.882.264,1
Receita de Contribuições dos Segurados	12.453.000,0	12.453.000,0	5.363.117,6	5.285.460,0
Civil	12.453.000,0	12.453.000,0	5.363.117,6	5.285.460,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.958.000,0	11.958.000,0	5.091.825,3	5.133.846,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	450.000,0	450.000,0	255.553,4	137.033,6
Contribuição de Pensionista Civil	45.000,0	45.000,0	15.738,9	14.580,2
Receita de Contribuições Patrimoniais	11.775.000,0	11.775.000,0	4.946.799,6	4.234.307,8
Civil	11.775.000,0	11.775.000,0	4.946.799,6	4.234.307,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.775.000,0	11.775.000,0	4.946.799,6	4.234.307,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.012.000,0	1.012.000,0	410.080,2	493.760,6
Receita Patrimonial	3.980.000,0	3.980.000,0	1.189.062,3	1.774.368,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.980.000,0	3.980.000,0	1.189.062,3	1.774.368,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.865.000,0	1.865.000,0	326.040,7	1.094.367,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.800.000,0	1.800.000,0	315.689,2	1.088.584,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	65.000,0	65.000,0	10.351,5	5.783,4
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	119.475,4	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	119.475,4	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	238.950,8	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	31.085.000,0	31.085.000,0	12.354.575,8	12.882.264,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2018	3º Bim/2017	3º Bim/2018	3º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	63.537.000,0	63.537.000,0	24.063.791,9	17.931.846,6	21.244.363,5	16.184.092,3
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.999.999,9	2.999.999,9	1.665.111,3	2.846.968,3	1.111.030,4	1.417.752,0
Despesas Correntes	2.899.999,9	2.899.999,9	1.657.941,3	1.638.073,4	1.103.860,4	1.060.962,4
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	7.170,0	1.208.894,9	7.170,0	356.789,6
PREVIDÊNCIA (VI)	60.537.000,1	60.537.000,1	22.398.680,6	15.084.878,3	20.133.333,1	14.766.340,3
Benefícios - Civil	56.619.233,4	56.599.233,4	22.398.680,6	15.084.878,3	20.133.333,1	14.766.340,3
Aposentadorias	41.500.000,0	41.500.000,0	17.500.930,0	13.533.020,5	17.500.930,0	13.216.059,3
Pensões	6.441.666,7	6.441.666,7	1.771.720,6	1.549.857,8	1.771.720,6	1.549.857,8
Outros Benefícios Previdenciários	8.677.566,7	8.657.566,7	3.126.030,0	2.000,0	860.682,5	423,2
Outras Despesas Previdenciárias	3.917.766,7	3.917.766,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.917.766,7	3.917.766,7	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	63.537.000,0	63.537.000,0	24.063.791,9	17.931.846,6	21.244.363,5	16.184.092,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-32.452.000,0	-32.452.000,0	--	--	-8.889.787,7	-3.301.828,2

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 3º Bim/2018			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-1.381.889,4	134.662,0
Investimentos	42.268.860,0	41.771.655,1
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	40.886.970,6	41.906.317,1

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:10h

Anexo 4 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 30/Abr/2018 (b)	Em 30/Jun/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.828.168,8	32.453.160,0	33.030.734,1
DEDUÇÕES (II)	260.240.461,8	447.074.920,5	570.630.648,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	270.479.025,7	450.765.804,1	574.321.532,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	10.238.563,9	3.690.883,6	3.690.883,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-225.412.293,0	-414.621.760,5	-537.599.914,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	32.470.926,7	1.200,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-257.883.219,7	-414.622.960,5	-537.599.914,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Jun/2018 (c - a)
VALOR	-122.976.954,2	-279.716.695,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.589.000,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 30/Abr/2018	Em 30/Jun/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	71.685.922,1	71.685.922,1	71.685.922,1
Passivo Atuarial	71.685.922,1	71.685.922,1	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	41.906.317,1	41.646.592,4	40.886.970,6
Ativo Disponível	134.662,0	-1.371.409,3	-1.381.889,4
Investimentos do RPPS	41.771.655,1	43.018.001,7	42.268.860,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	29.779.605,0	30.039.329,7	30.798.951,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	29.779.605,0	30.039.329,7	30.798.951,5


FABIANO TAQUES MORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.536.100.421,0	833.049.926,8	573.953.929,3
Receitas Tributárias	121.948.636,1	68.325.148,9	65.190.520,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.489.114,0	27.247.134,0	33.476.731,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.316.692,2	15.178.413,9	13.071.230,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.530.535,8	6.649.491,4	5.049.477,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	17.245.922,6	11.773.097,1	7.477.706,3
Outras Receitas Tributárias	13.366.371,5	7.477.012,5	6.115.375,0
Receita de Contribuição	42.508.461,4	19.537.930,5	18.453.892,5
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	-253,6
Receita Patrimonial	15.608.723,3	6.049.959,1	7.078.789,2
(-)Aplicações Financeiras	15.608.723,3	6.049.959,1	7.079.042,8
Transferências Correntes¹	1.367.767.374,6	743.807.928,5	488.385.168,3
Cota Parte FPM (80%)	46.819.463,6	24.310.866,2	22.417.331,9
Cota Parte ICMS (80%)	120.008.029,1	62.422.484,1	33.872.765,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	272.426,4	202.984,0	120.429,6
Outras Transferências Correntes	1.200.667.455,5	656.871.594,2	431.974.641,6
Demais Receitas Correntes	3.875.948,9	1.378.918,9	1.924.601,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	84.492.735,7	26.971.782,1	3.074.694,5
Operações de Crédito (III)	8.195.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	119.475,4	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	49.158.974,1	17.695.835,0	133.717,1
Outras Receitas de Capital	27.138.761,6	9.156.471,8	2.940.977,4
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	76.297.735,7	26.852.306,7	3.074.694,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.612.398.156,7	859.902.233,5	577.028.623,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.241.100.481,2	869.086.116,6	525.026.086,4	440.912.878,9	311.550.651,7
Pessoal e Encargos Sociais	483.513.230,9	296.435.178,2	200.437.066,4	211.710.912,1	166.132.004,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.284.144,0	1.140.000,0	1.210.000,0	493.252,9	543.224,7
Outras Despesas Correntes	756.303.106,3	571.510.938,4	323.379.020,0	228.708.713,9	144.875.422,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.239.816.337,2	867.946.116,6	523.816.086,4	440.419.626,0	311.007.427,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	397.206.365,6	305.535.584,3	146.688.206,2	87.180.432,8	47.063.795,9
Investimentos	392.540.064,6	301.756.633,5	141.839.255,4	85.382.998,2	44.803.428,2
Inversões Financeiras	716.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	716.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.950.301,0	3.778.950,7	4.848.950,7	1.797.434,7	2.260.367,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	393.256.064,6	301.756.633,6	141.839.255,5	85.382.998,1	44.803.428,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.401.554,2	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.640.473.956,0	1.169.702.750,2	665.655.341,9	525.802.624,1	355.810.855,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-28.075.799,3	-309.800.516,7	-88.626.718,1	334.099.609,4	221.217.768,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-5.064.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	2.444.877,3	0,0	0,0	514.176,0	1.930.701,3	0,0	56.669.402,6	1.279.041,6	50.141.742,7	5.248.618,3
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	833.938,3	512,8	608.671,2	224.754,3
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.688.548,4	3.008.883,3	0,0	2.966.744,5	1.730.687,2	21.008,1	18.909.814,9	3.757.924,8	13.472.584,6	1.700.313,6
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,1	69.300,0	0,0	69.300,0	29.495,1	0,0	72.596,4	0,0	37.136,4	35.460,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.436.391,2	7.641,8	2.198.458,8	230.290,6
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	2.839.261,9	19,2	2.839.242,8	-0,1	0,0	53.917,5	35.520,0	18.397,5	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M/	0,0	158.198,0	0,0	158.198,0	0,0	0,0	197.905,8	0,0	172.942,5	24.963,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	4.162.920,8	6.075.643,2	19,2	6.547.661,3	3.690.883,5	21.008,1	79.173.966,7	5.080.641,0	66.649.933,7	7.464.400,1
TOTAL (I + II)	4.162.920,8	6.075.643,2	19,2	6.547.661,3	3.690.883,5	21.008,1	79.173.966,7	5.080.641,0	66.649.933,7	7.464.400,1


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	108.582.153,5	108.582.153,5	60.841.788,9	56,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.489.114,0	50.489.114,0	27.242.236,8	53,96
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.417.355,7	36.417.355,7	18.487.883,7	50,77
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.071.758,3	14.071.758,3	8.754.353,1	62,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.530.535,8	12.530.535,8	6.649.491,4	53,07
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.530.535,8	12.530.535,8	6.649.491,4	53,07
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.316.581,1	28.316.581,1	15.176.963,6	53,60
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.777.559,3	27.777.559,3	14.828.183,1	53,38
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	539.021,8	539.021,8	348.780,5	64,71
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.245.922,6	17.245.922,6	11.773.097,1	68,27
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.245.922,6	17.245.922,6	11.773.097,1	68,27
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	225.656.631,9	225.656.631,9	121.269.880,2	53,74
2.1-Cota-Parte FPM	58.524.329,5	58.524.329,5	30.388.582,4	51,92
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	58.524.329,5	58.524.329,5	30.388.582,4	51,92
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	150.010.036,4	150.010.036,4	77.989.601,2	51,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	340.533,0	340.533,0	253.730,0	74,51
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.063.194,7	2.063.194,7	1.926.321,2	93,37
2.5-Cota-Parte ITR	339.917,9	339.917,9	11.778,1	3,46
2.6-Cota-Parte IPVA	14.378.620,4	14.378.620,4	10.699.867,3	74,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	334.238.785,4	334.238.785,4	182.111.669,1	54,49

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	74.103,4	74.103,4	6.861,9	9,26
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.734.134,1	15.734.134,1	6.379.809,9	40,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.413.210,4	11.413.210,4	5.503.797,3	48,22
5.2-Transferências Diretas - PDDE	816,6	816,6	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.488.814,6	2.488.814,6	800.016,8	32,14
5.4-Transferências Diretas - PNATE	136.694,8	136.694,8	63.900,3	46,75
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.607.808,1	1.607.808,1	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	86.789,6	86.789,6	12.095,5	13,94
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.808.237,5	15.808.237,5	6.386.671,8	40,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	45.131.326,4	45.131.326,4	24.253.975,4	53,74
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.704.865,9	11.704.865,9	6.077.716,2	51,92
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	30.002.007,3	30.002.007,3	15.567.117,1	51,89
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	68.106,6	68.106,6	50.746,0	74,51
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	412.639,0	412.639,0	385.263,8	93,37
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	67.983,6	67.983,6	2.355,6	3,46
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.875.724,1	2.875.724,1	2.170.776,7	75,49
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.447.235,5	64.447.235,5	37.502.516,8	58,19
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	63.998.114,7	63.998.114,7	37.406.285,4	58,45
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	449.120,8	449.120,8	96.231,4	21,43
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.866.788,3	18.866.788,3	13.152.310,0	69,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	60.953.470,7	61.135.457,9	33.935.705,7	55,51	33.935.705,7	55,51
13.1-Com Educação Infantil	8.770.291,1	8.304.091,1	4.853.610,0	58,45	4.853.610,0	58,45
13.2-Com Ensino Fundamental	52.183.179,6	52.831.366,8	29.082.095,7	55,05	29.082.095,7	55,05
14-OUTRAS DESPESAS	3.493.764,8	3.311.777,6	1.408.515,9	42,53	717.152,4	21,65
14.1-Com Educação Infantil	1.051.347,1	871.347,1	277.055,1	31,80	177.055,1	20,32
14.2-Com Ensino Fundamental	2.442.417,7	2.440.430,5	1.131.460,8	46,36	540.097,3	22,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	64.447.235,5	64.447.235,5	35.344.221,6	54,84	34.652.858,1	53,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	34.652.858,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	90,49
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	1,91
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	7,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.130.952,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.758.846,4	12.257.282,4	7.648.462,6	62,40	6.401.768,3	52,23
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.821.638,2	9.175.438,2	5.130.665,1	55,92	5.030.665,1	54,83
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.937.208,2	3.081.844,2	2.517.797,5	81,70	1.371.103,2	44,49
23-ENSINO FUNDAMENTAL	93.753.510,8	94.255.074,8	51.357.341,6	54,49	48.514.331,3	51,47
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	54.625.597,3	55.271.797,3	30.213.556,5	54,66	29.622.193,0	53,59
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.127.913,5	38.983.277,5	21.143.785,1	54,24	18.892.138,3	48,46
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	29.700,0	29.700,0	11.028,0	37,13	11.028,0	37,13
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	106.542.057,2	106.542.057,2	59.016.832,2	55,39	54.927.127,6	51,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR						
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						13.152.310,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)						96.231,40
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						13.248.541,40
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						41.667.558,20
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%						22,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.500.000,0	11.478.746,0	9.238.297,4	80,48	3.800.145,4	33,11
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.253.983,1	83.281.584,1	73.626.742,9	88,41	22.655.663,0	27,20
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	123.753.983,1	94.760.330,1	82.865.040,3	87,45	26.455.808,4	27,92
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	230.296.040,3	201.302.387,3	141.881.872,5	70,48	81.382.936,0	40,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			2.242.532,50		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			2.242.532,50		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			3.343.786,90		657.684,70	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			37.406.285,40		5.503.797,30	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			34.780.119,90		4.110.908,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			34.603.915,90		3.697.189,90	
48.2-RESTOS A PAGAR			176.204,00		413.718,10	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			96.231,40		12.095,50	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.066.183,80		2.062.669,50	
51-(+) Ajustes			-19.126.194,50		2.062.619,50	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			-19.126.194,50		2.062.619,50	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-13.060.010,70		4.125.289,00	

FONTE :


* Caput do artigo 212 da CF/1988


* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.


* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.


AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	20.274.269,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	18.892.138,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.371.103,20
Outras Despesas com Ensino	11.028,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	24.253.975,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	44.517.216,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,45
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	90,49


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	108.582.153,5	108.582.153,5	60.841.788,9	56,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.417.355,8	36.417.355,8	18.487.883,7	50,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.530.535,8	12.530.535,8	6.649.491,4	53,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.777.559,3	27.777.559,3	14.828.183,1	53,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.245.922,6	17.245.922,6	11.773.097,1	68,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.076.496,8	2.076.496,8	303.727,2	14,63
Dívida Ativa dos Impostos	10.571.757,9	10.571.757,9	7.391.678,0	69,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.962.525,3	1.962.525,3	1.407.728,4	71,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	225.656.631,9	225.656.631,9	121.269.880,2	53,74
Cota-Parte FPM	58.524.329,5	58.524.329,5	30.388.582,4	51,92
Cota-Parte ITR	339.917,9	339.917,9	11.778,1	3,46
Cota-Parte IPVA	14.378.620,4	14.378.620,4	10.699.867,3	74,42
Cota-Parte ICMS	150.010.036,4	150.010.036,4	77.989.601,2	51,99
Cota-Parte IPI-Exportação	2.063.194,7	2.063.194,7	1.926.321,2	93,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	340.533,0	340.533,0	253.730,0	74,51
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	334.238.785,4	334.238.785,4	182.111.669,1	54,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.696.363,7	70.696.363,7	32.013.022,9	45,28
Provenientes da União	37.631.363,7	37.631.363,7	13.884.723,4	36,90
Provenientes dos Estados	32.300.000,0	32.300.000,0	17.695.835,0	54,79
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	765.000,0	765.000,0	432.464,5	56,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.696.363,7	70.696.363,7	32.013.022,9	45,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	239.860.716,4	241.899.715,4	191.702.389,0	79,25	78.410.390,3	32,41
Pessoal e Encargos Sociais	121.770.087,7	125.278.087,7	125.157.011,7	99,90	52.280.009,4	41,73
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	118.090.628,7	116.621.627,7	66.545.377,3	57,06	26.130.380,9	22,41
DESPESAS DE CAPITAL	35.495.000,0	39.421.845,0	6.960.136,4	17,66	4.117.551,5	10,44
Investimentos	35.495.000,0	39.421.845,0	6.960.136,4	17,66	4.117.551,5	10,44
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	275.355.716,4	281.321.560,4	198.662.525,4	70,62	82.527.941,8	29,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	221.546.363,7	227.512.207,7	148.019.658,5	74,51	65.554.242,0	79,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	70.536.363,7	70.536.363,7	21.867.192,4	11,01	9.349.177,6	11,33
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	151.010.000,0	156.975.844,0	126.152.466,1	63,50	56.205.064,4	68,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	221.546.363,7	227.512.207,7	148.019.658,5	74,51	65.554.242,0	79,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.809.352,7	53.809.352,7	50.642.866,9	25,49	16.973.699,8	20,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)

9,32 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶

-10.343.050,6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	18.930.822,5	3.757.924,8	13.472.584,60	1.700.313,10	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	18.930.822,5	3.757.924,8	13.472.584,60	1.700.313,10	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	28.929.136,7	25.714.136,7	5.813.662,2	2,93	1.658.951,7	2,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.935.529,9	67.815.529,9	47.283.745,8	23,80	17.308.085,8	20,97
Suporte Profilático e Terapêutico	3.474.462,1	3.474.462,1	2.147.094,2	1,08	538.606,8	0,65
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	177.016.587,7	184.317.431,7	143.418.023,2	72,19	63.022.297,5	76,36
TOTAL	275.355.716,4	281.321.560,4	198.662.525,4	100,00	82.527.941,8	100,00

Fonte : Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.136.840.790,4	1.174.736.007,2	1.213.894.415,4	1.254.358.121,9	1.296.170.637,2	1.339.376.922,4	1.384.023.436,9	1.430.158.189,2	1.477.830.787,8	1.527.092.495,0	1.577.996.281,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:11h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.636.201.880,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.636.201.880,0			
Receitas Realizadas		866.071.668,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.636.201.880,0			
Créditos Adicionais		9.506.521,0			
Dotação Atualizada		1.645.708.401,0			
Despesas Empenhadas		1.174.621.700,9			
Despesas Liquidadas		528.093.311,7			
Superavit Orçamentário		337.978.356,3			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.174.621.700,8			
Despesas Liquidadas		528.093.311,7			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.394.944.726,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		12.354.575,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		21.244.363,5			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-8.889.787,7			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-7.589.000,0	-279.716.695,0	3,685,8%	
Resultado Primário		-5.064.000,0	334.099.609,4	-6,597,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		10.238.564,0	19,2	6.547.661,3	3.690.883,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		79.194.974,8	5.080.641,0	66.649.933,7	7.464.400,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		89.433.538,8	5.080.660,2	73.197.595,0	11.155.283,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		41.667.558,2	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	22,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		34.652.858,1	60%	90,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.642.866,9	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	9,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			





FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 18/09/2018 14:11h

Anexo 14 do RREO

FÁBIO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014

JOÃO SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.222.283,2	57.854.594,2	177.432.216,4	75.927.320,4	82.503.712,3	258.288.850,9	81.439.974,1	76.620.515,7	275.505.763,1	83.631.694,1	97.997.722,1	345.166.047,9	1.670.590.694,4	1.584.053.359,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.625.299,7	8.067.876,1	7.298.971,9	11.004.357,2	11.431.599,5	15.291.768,9	11.421.532,2	10.396.406,0	9.924.882,5	9.852.488,5	9.890.654,2	8.959.064,9	121.164.901,6	121.948.525,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.145.165,8	2.314.027,7	2.114.075,7	2.868.737,1	5.165.210,8	8.442.078,8	4.700.009,5	3.273.279,4	2.969.383,8	2.692.274,3	2.819.572,6	2.561.719,1	42.065.534,6	50.489.114,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.152.062,5	2.483.129,5	2.083.494,6	3.398.645,4	2.183.140,6	2.277.249,5	2.444.125,3	2.854.934,6	3.014.405,2	2.403.108,5	2.608.573,2	2.902.477,8	30.805.346,7	28.316.581,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.000.490,8	1.017.964,7	833.057,9	1.044.945,7	1.023.061,6	740.834,6	1.186.070,4	1.055.005,2	1.057.894,1	1.586.625,4	1.250.096,2	1.291.472,1	13.087.518,7	12.530.535,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.542.392,9	1.597.873,9	1.576.472,1	2.881.533,8	1.769.603,6	1.950.711,1	1.923.318,0	2.163.215,2	1.791.046,1	2.175.203,2	2.153.333,3	1.099.752,5	22.624.455,7	17.245.922,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.187,7	654.880,3	691.871,6	810.495,2	1.290.582,9	1.880.894,9	1.168.009,0	1.049.971,6	1.092.153,3	995.277,1	1.059.078,9	1.103.643,4	12.582.045,9	13.366.371,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.234.395,4	2.205.709,3	2.278.552,4	4.052.300,0	1.612.012,6	1.043.642,3	3.803.246,5	2.434.034,2	2.589.803,4	2.698.311,7	2.664.865,1	2.833.601,2	30.450.474,1	29.721.461,4
RECEITA PATRIMONIAL	1.190.440,2	1.001.836,8	964.822,6	1.309.153,0	977.364,7	891.276,9	1.155.080,8	932.488,5	909.262,7	1.184.485,5	1.294.333,8	1.454.783,8	13.265.329,3	15.608.723,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.190.751,8	1.001.836,8	964.953,0	1.309.463,6	977.364,7	891.276,9	1.155.080,8	932.488,5	909.262,7	1.184.485,5	1.294.333,8	1.454.783,8	13.266.081,9	15.608.723,3
Outras Receitas Patrimoniais	-311,6	0,0	-130,4	-310,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-752,6	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	94.731,0	5,3	463,2	1,6	0,0	0,0	0,0	2.761,8	0,0	529,6	0,0	2.800,0	101.292,5	490.731,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.913.033,4	46.238.180,3	166.619.372,9	59.193.647,0	68.287.281,7	240.739.861,2	64.810.055,5	62.657.508,3	261.896.191,4	69.671.005,9	83.879.523,5	331.438.470,1	1.502.344.131,2	1.412.898.701,0
Cota-Parte do FPM	3.383.771,7	3.834.779,2	3.944.339,0	7.589.129,9	4.820.407,1	6.301.779,7	4.243.561,4	4.449.235,3	5.460.293,9	5.113.305,0	5.890.307,8	4.381.175,4	59.412.085,4	58.524.329,5
Cota-Parte do ICMS	7.354.820,7	7.008.102,1	8.666.956,5	8.903.913,5	13.829.454,3	13.517.901,0	12.190.026,1	13.369.583,6	13.254.665,5	11.827.970,8	16.672.995,8	12.745.625,2	139.342.015,1	150.010.036,4
Cota-Parte do IPVA	372.705,4	317.032,8	244.078,4	253.153,9	3.194.998,9	2.928.931,0	1.843.339,0	1.639.650,6	594.363,1	498.584,6	675.882,2	448.097,6	13.010.817,5	14.378.620,4
Cota-Parte do ITR	3.369,2	238.027,4	6.383,1	5.658,0	5.724,3	2.308,4	2.169,2	49,2	302,0	1.225,2	1.123,8	1.618,7	267.958,5	339.917,9
Transferências da LC 87/1996	25.089,5	25.089,5	29.902,5	29.902,5	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	42.288,3	448.290,4	340.533,0
Transferências da LC 61/1989	152.326,6	192.239,7	187.622,0	258.863,9	88.640,6	406.581,2	326.936,3	351.799,3	379.198,0	373.165,7	337.989,1	377.038,8	3.432.401,2	2.063.194,7
Transferências do FUNDEB	4.899.417,2	4.690.600,5	4.900.691,5	5.481.871,6	7.653.763,8	7.144.496,1	4.700.146,0	6.186.245,2	6.529.134,8	5.192.499,7	6.716.637,4	5.413.680,7	69.509.184,5	63.998.114,7
Outras Transferências Correntes	30.721.533,1	29.932.309,1	148.639.399,9	36.671.153,7	38.652.004,4	210.395.575,5	41.461.589,2	36.618.656,8	235.635.945,8	46.621.966,6	53.542.299,1	308.028.945,4	1.216.921.378,6	1.123.243.954,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.383,5	340.986,4	270.033,5	367.861,7	195.453,9	322.301,6	250.059,1	197.316,9	185.623,0	224.873,1	268.345,5	477.328,0	3.264.566,2	3.385.217,0
DEDUÇÕES (II)	3.161.280,7	3.310.301,5	3.660.065,3	5.641.479,4	4.449.562,4	5.871.559,6	4.875.690,4	5.083.627,8	5.009.503,9	4.642.837,9	5.318.771,3	4.850.726,8	55.875.407,0	59.384.326,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	902.864,1	906.271,4	927.098,7	2.596.985,9	53.259,8	1.043.642,3	1.065.181,9	1.066.221,7	1.063.281,9	1.071.530,0	1.078.150,2	1.065.231,1	12.839.719,0	12.453.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	80.976,0	117.110,3	99.095,2	0,0	187.959,4	80.844,5	46.885,2	0,0	0,0	0,0	186.327,0	799.197,6	1.800.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.258.416,6	2.323.054,1	2.615.856,3	2.945.398,3	4.396.302,6	4.639.957,9	3.729.664,0	3.970.520,9	3.946.222,0	3.571.307,9	4.240.621,1	3.599.168,7	42.236.490,4	45.131.326,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	55.061.002,5	54.544.292,7	173.772.151,1	70.285.841,0	78.054.149,9	252.417.291,3	76.564.283,7	71.536.887,9	270.496.259,2	78.988.856,2	92.678.950,8	340.315.321,1	1.614.715.287,4	1.524.669.033,2

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 1.614.715.287,35


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



#MelhorandoAVidaDoPovo

